



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS V**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**PAULO VINÍCIUS DOS SANTOS PAIVA**

**A AMAZÔNIA COMO ALVO DOS INTERESSES INTERNACIONAIS: OS  
DEVERES DA OTCA NA INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DOS PAÍSES  
AMAZÔNICOS E NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**

**JOÃO PESSOA**

**2024**

PAULO VINÍCIUS DOS SANTOS PAIVA

**A AMAZÔNIA COMO ALVO DOS INTERESSES INTERNACIONAIS: OS  
DEVERES DA OTCA NA INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DOS PAÍSES  
AMAZÔNICOS E NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Programa de Graduação em Relações  
Internacionais da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de Bacharel em Relações Internacionais.

**Orientador:** Prof. Dr. Bernardo Salgado

**JOÃO PESSOA**

**2024**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

P149a Paiva, Paulo Vinicius dos Santos.

A Amazônia como alvo dos interesses internacionais [manuscrito] : os deveres da OTCA na integração e cooperação dos países amazônicos e na promoção de políticas de desenvolvimento sustentável da região / Paulo Vinicius dos Santos Paiva. - 2024.

55 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Prof. Dr. Bernardo Salgado, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."

1. Amazônia. 2. Interesses internacionais na Amazônia. 3. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA. 4. Desenvolvimento sustentável. I. Título

21. ed. CDD 338.9

PAULO VINICIUS DOS SANTOS PAIVA

**A AMAZÔNIA COMO ALVO DOS INTERESSES INTERNACIONAIS: OS DEVERES DA OTCA NA INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DOS PAÍSES AMAZÔNICOS E NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: 27/02/2024.

**BANCA EXAMINADORA**

*Bernardo Salgado Rodrigues*

---

Bernardo Salgado Rodrigues (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*JFS*

---

Giovanni De Farias Seabra  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

 Documento assinado digitalmente  
MÁRIO TITO BARROS ALMEIDA  
Data: 27/02/2024 16:46:07-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Mário Tito Barros Almeida  
Universidade da Amazônia (UNAMA)

## **Agradecimentos**

Acima de tudo, sou grato à minha família por terem me apoiado em todas as minhas escolhas e desejos, fornecendo todo o suporte que eu precisava para trilhar meu próprio caminho, com dedicação especial aos meus pais, Aquiles e Katia.

Durante os dois anos presencias de graduação, agradeço imensamente às minhas avós, Dona Nina e Izabel, e ao vovô Walter por terem me acolhido afavelmente em suas casas durante dois anos inteiros. Aqui também, deixo minha homenagem ao meu avô Gilberto, que não se encontra mais entre nós, mas que, enquanto vivo, sempre mostrou carinho por mim. Um obrigado especial à tia Kalina e ao tio Nilton por me receberem como um comensal em várias ocasiões. Agradeço também aos meus irmãos, Pedro e Ludmilla, pelo benfazejo de vocês. Amo todos vocês.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Bernardo Salgado, que além de me trilhar nos caminhos e cumprimento da data do depósito deste trabalho, também, por meio de suas preleções na sala de aula, incentivou-me a aprofundar ainda mais sobre o tema deste trabalho. Por último, mas não menos importante, agradeço os demais professores da Faculdade Universidade Estadual da Paraíba, do Campus V.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ARENA Aliança Renovadora Nacional**

**BIRD Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento**

**CCA Conselho de Cooperação Amazônica**

**CIA Central Intelligence Agency**

**EUA Estados Unidos da América**

**GEIPOT Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes**

**IIRSA Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana**

**INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**

**MMA Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática**

**MERCOSUL Mercado Comum do Sul**

**NIP National Integration Program**

**OTCA Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**

**ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**

**PROCITROPICOS Programa Cooperativo de Pesquisa e Transparência de Tecnologias para o Tropicó Sul-Americanos**

**POLONOROESTE Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste**

**SUDECO Superintendência de Desenvolvimento Centro-Oeste**

**SP Secretaria Permanente**

**SP/OTCA Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**

**TCA Tratado de Cooperação Amazônica**

**UNASUL União de Nações Sul-Americana**

**UNAMAZ Associação de Universidades Amazônicas**

**UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 BRASIL: IMBROGLIOS PELA REGIÃO DA AMAZÔNIA .....</b>	<b>12</b>
2.1 BRASIL INDEPENDENTE .....	13
2.2 CICLO DA BORRACHA .....	15
2.3 QUESTÃO DO ACRE.....	16
2.4 O IMPERIALISMO ESTADUNIDENSE PELA REGIÃO .....	19
2.4.1 O PROJETO DOS GRANDES LAGOS NA AMAZÔNIA .....	21
2.4.2 O PROJETO POLONOROESTE .....	23
<b>3 MOTIVOS QUE ENSEJARAM O PACTO AMAZÔNICO (TCA): A CONTRIBUIÇÃO DO TRATADO NA CELEBRAÇÃO DE NOVOS ACORDOS E SUA POSTERIOR CONVERSÃO NA OTCA.....</b>	<b>25</b>
3.1 ASPECTOS FORMAIS DO TCA .....	28
3.1.1 TCA: UM REGIME INTERNACIONAL OU UM ACORDO-QUADRO? .....	31
3.1.2 A CONTRIBUIÇÃO DO TCA NA APROXIMAÇÃO ENTRE OS PAÍSES AMAZÔNICOS .....	32
3.2 OS PERCALÇOS PARA O SURGIMENTO DA OTCA E SUAS CARACTERÍSTICAS .....	33
3.3 A OTCA E SEUS MECANISMOS INSTITUCIONAIS DE INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO NA REGIÃO .....	35
3.3.1 O PLANO ESTRATÉGICO 2004-2012: SUAS POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO .....	37
3.3.2 AGENDA ESTRATÉGICA 2010-2020: E O RECONHECIMENTO DO DEVER DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA .....	41
3.3.3 O PROGRAMA BOLSA VERDE: A OTCA COMO SUA VIBIALIZADORA PARA OS PAÍSES AMAZÔNICOS .....	42
<b>4 A TRAJETÓRIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A ATUAÇÃO DA OTCA E SUAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS NA REGIÃO AMAZÔNICA .....</b>	<b>43</b>
4.1 O PROJETO DE MONITORAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL E DAS MUDANÇAS NO USO DO SOLO NA AMAZÔNIA .....	46
4.2 A CONSOLIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BELÉM PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO .....	47
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>

# **A AMAZÔNIA COMO ALVO DOS INTERESSES INTERNACIONAIS: OS DEVERES DA OTCA NA INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DOS PAÍSES AMAZÔNICOS E NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**

**Paulo Vinícius dos Santos Paiva**

## **RESUMO**

A Bacia Amazônica abriga a maior diversidade biológica do planeta, sendo que mais da metade dessa riqueza está localizada no Brasil, onde ainda existem áreas a serem exploradas. O interesse estrangeiro pela região da Amazônia tem origens que remonta à Era dos Descobrimentos, em que as primeiras desbravações adentro da floresta resultaram em relatos os quais, ao romantizar e exagerar, criaram uma imagem mítica sobre a vasta região desconhecida. Assim sendo, pretende-se, com este trabalho, analisar o contexto histórico, com o objetivo de compreender como que os países amazônicos inicialmente reagiram e responderam a toda essa dinâmica de interesse pela região. Primeiramente, voltando-se para suas próprias perspectivas e, em seguida, explorando suas relações com países fronteiriços da região, bem como para nações estrangeiras, com um enfoque especial no papel do governo brasileiro. Outrossim, busca-se perceber como que esses países tentaram conciliar esforços conjunto por meio da integração da Amazônia sul-americana, o que dar-se-á, primeiramente, pela criação do Tratado de Cooperação Amazônica. Posteriormente, ao abordar o cenário contemporâneo, busca-se inferir como que os países amazônicos podem participar, por meio das bases do desenvolvimento sustentável, na economia mundial, ao mesmo tempo em que asseguram o equilíbrio dos seus recursos naturais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Amazônia; Interesses Internacionais na Amazônia; Organização do Tratado de Cooperação Amazônica; Desenvolvimento Sustentável.

## **ABSTRACT**

The Amazon Basin harbors the planet's most extensive biological diversity, with over half of this wealth situated in Brazil, including areas yet to be explored. Foreign interest in the Amazon region traces back to the Age of Discoveries, where initial explorations into the forest led to romanticized and exaggerated narratives, creating a mythical image of the vast unknown

territory. This study aims to analyze the historical context, seeking to comprehend how Amazonian countries initially responded to the dynamics of foreign interest. Initially focusing on their own perspectives, they subsequently explored relations with neighboring countries and foreign nations, with a special focus on the role of the Brazilian government. Furthermore, the investigation delves into how these countries attempted to consolidate joint efforts through the integration of the South American Amazon, primarily through the creation of the Amazon Cooperation Treaty. Addressing the contemporary scenario, the study aims to explore how Amazonian countries can engage in global economic development through sustainable practices while safeguarding the balance of their natural resources.

**KEYWORDS:** Amazon; International Interests in the Amazon; Amazon Cooperation Treaty Organization; Sustainable Development.

## 1 INTRODUÇÃO

O conhecimento geográfico da Amazônia teve início com as primeiras explorações realizadas pelos desbravadores do século XVI, logo após a descoberta de ilhas e fozes. A Côrte portuguesa, reconhecendo o valor estratégico da região, decide entrar na disputa pelos territórios, estabelecendo fortes e iniciando atividades missionárias, com objetivo de expandir a colonização e a defesa da região. (MENDES, 1997, p.9-11). Disso, as primeiras disputas pela demarcação dos espaços geopolíticas se deram entre as Coroas espanhola e portuguesa.

Mais de quinhentos anos depois, podemos verdadeiramente mensurar a riqueza da região amazônica que causara tantos litígios e acordos geopolíticos. Floresta essa que:

[...] é uma terra de superlativos. Cobrindo 7% da superfície terrestre, reúne 1/3 das florestas tropicais do mundo e é dona da mais rica biodiversidade do Planeta, ao abrigar entre 15 e 20% de todas as espécies animais e vegetais. Tem o prestígio de possuir a maior bacia hidrográfica do Globo, responsável por 15,4% de toda a água doce despejada nos oceanos. A região esconde valiosos depósitos minerais no subsolo e tem importante função no do equilíbrio do clima global. Guarda culturas e conhecimentos milenares sobre a convivência com a floresta e o uso de seus recursos. São práticas preservadas a duras penas por índios e populações tradicionais (ADEODATO, 2006, p. 27 apud MACEDO, 2008, p.184).

Para mais, com cerca de 6.925.000 quilômetros quadrados, a Bacia Amazônica engloba sete países sul-americanos. Deste total, 63% pertencem ao território brasileiro, representando 70% do total da área de fronteira terrestre do Brasil na região amazônica (BECKER, 2007).

Atualmente, é evidente de que o assunto da política ambiental se tornou uma preocupação global. Primeiramente, como foco constante no papel do governo brasileiro nessas disputas, este trabalho propõe-se a analisar, por meio de uma ampla contextualização histórica, as motivações da cobiça internacional pela região. Isso incluirá os seus Projetos de interesses velados imperialistas, em seguida, diante do surgimento de uma nova perspectiva internacional globalizada, busca-se identificar os principais efeitos da temática ambiental internacional sobre políticas da região amazônica e examinar as respostas dos governos amazonenses a essa nova dinâmica.

Em suma, o objetivo deste trabalho é aprofundar com novas discursões sobre como a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica) e seus países-membros têm promovido e poderão gerenciar o desenvolvimento social e econômico da região, sob a égide do desenvolvimento sustentável, mediante equilíbrio, aproveitamento e conservação dos

recursos amazônicos. Para isso, destacando sempre, em suas Declarações, a soberania da Amazônia pertencente a cada país signatário do TCA e, ao mesmo tempo, estabelecendo metas a médio e longo prazo que estejam em conformidade com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido, foi realizada uma revisão da literatura acadêmica<sup>1</sup>, de reportagens, de Tratados Internacionais, de documentos oficiais do governo brasileiro e atas disponíveis *on-line* e no próprio *site* da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

Assim sendo, para melhor discursão sobre o tema, além da introdução e consideração final, o presente trabalho foi estruturado em três partes principais. A primeira parte<sup>2</sup> é analisada ao longo do curso da história amazônica, as tentativas externas de intromissão da região durante o Período Colonial e Imperial brasileiro.

Na segunda parte, diante da nova perspectiva internacional, com a criação do Comitê Intergovernamental para a Proteção e o Manejo da Flora e da Fauna Amazônica, em 1975, com participação do Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela, é destacado os motivos que possibilitaram a aproximação diplomática regional sobre temas relacionados ao Bioma Amazônico, que viria a contribuir para a construção do Tratado de Cooperação Amazônica, quando o governo brasileiro consultou os países vizinhos sobre a viabilidade de um acordo de cooperação amazônica (MACEDO, 2020, p.164). Como observou Rubens Ricupero na Câmara dos Deputados do Brasil, a proposta inicial do TCA era a de integração física da região:

Enquanto o Pacto Andino é de caráter econômico e comercial, o amazônico tem natureza geográfica e jurídica. O primeiro visa integrar as cinco economias nacionais mediante a unificação tarifária e, sobretudo, a programação industrial e setorial, ao passo que o segundo, busca a integração física dos sistemas de comunicação e transportes, sem tocar nas barreiras econômicas (RICUPERO, 1978, p. 199).

Para tanto, é feito um estudo dos aspectos formais do Tratado, abordando os motivos que levaram à conversão do TCA em uma Organização Internacional. É destacado, em particular, a observação dos mecanismos institucionais que resultarão de outros Projetos para promover a integração e cooperação na região amazônica.

---

<sup>1</sup> Teses de mestrado e doutorado [Nota do Autor]

<sup>2</sup> apesar de abranger um amplo período histórico e envolver outros eventos, igualmente importantes, limitamos por abordar apenas aqueles que apresentavam algum envolvimento do governo brasileiro e sua relação com potências estrangeiras [Nota do Autor]

A consolidação da nova concepção de desenvolvimento sustentável no discurso político mundial é mais um dos instrumentos mais recentes da ideia de internacionalização da Amazônia, mantendo toda aquela retórica de que a Amazônia é “patrimônio mundial” e “pulmão do mundo” (FREIRE et.al, 2006, p.14). E com isso que, na terceira parte deste trabalho, é apresentado um contexto sucinto da nova concepção na política ambiental, que busca estabelecer a conciliação do crescimento econômico com as demandas pela preservação das florestas. Na sequência, far-se-á uma análise de um Projeto e de uma Agenda, sendo esta última a mais recente, ocorrida em 2023, para a cooperação ambiental entre países amazônicos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável naquela região.

## **2 BRASIL: IMBROGLIOS PELA REGIÃO DA AMAZÔNIA**

Quando se descobriu realmente a extensão da Amazonia, com as primeiras expedições do explorador espanhol Francisco de Orellana, iniciou-se, desta forma, “a literatura de exageros, que jamais cessou, sobre a região, indicada desse modo como um dos trechos do admirável mundo de riquezas que a Europa procurava descobrir na América.” (REIS, 1968, p.22). Um exemplo prático desse exagero que aconteceu naquela época e foi difundido por toda a Europa, foram as crônicas de Gonzalo Fernandez de Oviedo y Valdez, no qual se comunicara com o Cardeal com a carta “Historia General y Natural de las Indias, islas, y Tierra firme del Mar Oceano”, no primeiro momento na procura de canela:

“aquella es de forma de canutos y estotra es que ay unos arboles y hermosos y la fructa dellos es vnas velogatas guesas e mayores que las de los rrobres, y aquel vasillo en que esta esa vollota es la canela e las hojas todas del arbol son muy buena canela, pero la vellota o fructo no es bueno.” ( REIS, 1968, p.21). Em outra passagem ele afirma “vn gran principe que llama el dorado, del qual ay mucha noticia en aquellas partes, el qual dizen que continuamente anda cubierto de oro moldjdo, o tan menudo como sal muy molida, porque le parece a el que ningun outro vestido ni atauio es como este [...] (REIS, 1968, p.21)

Em 1612, Portugal entraria na disputa, lançando políticas de ocupação e criação de fortes-fortalezas-, de reivindicação da região amazônica, o que anos depois seria de grande vantagem para Lisboa. No mesmo ano, seria criada a Província do Maranhão e Grão Pará, subordinadas diretamente a Lisboa. Em 1616, Francisco Caldeira Branco fundaria o Forte do Presépio, na foz do Amazonas. Em 1637, Pedro Teixeira traçaria uma grande expedição indo do Amazonas até o Quito, onde foi notado total abandono dos ingleses e holandeses dos seus

entrepostos na Amazônia. De 1620 a 1655 foram criadas as Capitânicas Hereditárias Cameté, Caeté, Cabo Norte, Marajó, Gurupá, Macapá entre outras. E em 1669, foi construído o Forte de S. João do Rio Negro que motivaria na criação da Capitania de S. José do Rio Negro e na fundação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (MENDES, 1992, p.10-13). Já que ainda se vivia a relação do Estado e Igreja, as investidas de ocupação adentro da Amazônia foram tomadas com a ajuda dos missionários que era uma parte integrante necessária das expedições portuguesas que objetivavam a descoberta de novas terras, e, igualmente, a conversão dos índios por onde passavam (RIBEIRO, 2005, p.61)

Com o Tratado de Tordesilhas ainda em vigor, formalmente, a Amazônia pertencia a Espanha, mas até meados do século XVIII esse cenário se reverteria para a coroa portuguesa. Havia insatisfação geopoliticamente pela região entre as duas Coroas ibéricas, mas as negociações promovidas por Alexandre de Gusmão da questão dos limites territoriais no continente sul-americano levaram na assinatura do Tratado de Madri, de 1750. Gusmão utilizou-se do princípio jurídico do *uti possidetis*, ou seja, “cada parte há de ficar com o que atualmente possui”, onde cada parte consentiu que Portugal ficasse com a Bacia Amazônica e a Espanha com a Bacia da Prata, regiões ocupadas por ambas as coroas nessas regiões (RIBEIRO, 2005, p.72-73). Esse Tratado seria um marco geopolítico que definiria a soberania de Lisboa pela região da Amazônia, e a conquista dessa proeza é atribuída aos trabalhos realizados pelo diplomata Alexandre de Gusmão. Mas haveria alguns imbróglis no passar dos anos.

Para dar prosseguimento do que foi acordado no Tratado de Madri, houve algumas Comissões que tentaram alterar e fazer demarcações no seu conteúdo. O Tratado de Pardo, em 1761, e o Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, puseram fim ao Tratado de Madri. Mas não puderam concluir ao que tinha sido acordado originalmente entre as Coroas ibéricas, que seria a demarcação dos espaços geopolíticos entre Espanha e Portugal na América do Sul (RIBEIRO, 2005, p.75).

## **2.1 BRASIL INDEPENDENTE**

A notícia de que o Brasil foi proclamado Independente de Portugal chegaria na Amazônia um ano depois, em 1823. Isto é, as informações demoravam para chegar nas províncias da região Norte do Brasil, outrossim, os portugueses alocados na Província do Grão-

Pará ainda entusiasmavam com o Reino de Portugal e reprimia qualquer movimento libertário que surgisse na região (RIBEIRO, 2005, p.98). Isso acontecia, pois uma viagem de navegação, naqueles tempos, de Belém a Lisboa durava cerca de vinte dias, enquanto a jornada de Belém para o Rio de Janeiro era de três meses. O que fazia com que os ricos e políticos dessas províncias do Amazonas frequentassem mais Portugal que o próprio Brasil (SOUZA, 2019, p.186).

Apesar de D. Pedro reprimir os movimentos que emergiam nas províncias de Grão-Pará e Rio Negro, para que as autoridades amazônicas aderissem à independência, em 1833 as agitações militares e políticas entraram em grande fervor com o movimento dos cabanos, no qual a insatisfação destes vieram quando ainda se mantinha de fato, sob domínio dos portugueses, o controle da economia regional e ocupavam cargos na gestão política e administrativa de Belém (RIBEIRO, 2005, p.122). De acordo com o autor Souza (2019), a Revolta da Cabanagem:

Era uma guerra de libertação nacional, talvez a maior que o Brasil já conheceu. Segundo o coronel Gustavo Moraes Rego, em seu clássico estudo sobre os aspectos militares da Cabanagem, o movimento se distinguiu pela efetiva e dominante participação das massas [...] Mas os cabanos jamais apresentaram um projeto político, um modelo de sociedade ou um programa de reformas sociais[...] em nenhum momento os cabanos trataram de abolir a escravidão, ou se mostrarem tentados a separar a Amazônia do resto do Império do Brasil (SOUZA, 2019, p.221-222)

Esse levante duraria sete anos e custaria a vida de mais de 30 mil pessoas, um quinto da população da região (SOUZA, 2010, p.223). Além do mais, de acordo com Ribeiro (2005) essa revolta receberia apoio de países estrangeiros:

[...]a Cabanagem foi tratada pelo governo central como mais uma das muitas revoluções ou motins que assolavam o País, na fase de consolidação da independência. [...] Eduardo Angelim deixou o poder sufocado pelas forças legais do Império, comandadas pelo brigadeiro Soares Andréia, a 30 de abril de 1836. Ao se afastar, assegurou que o respeito à autoridade do Imperador não fora interrompido, ‘a despeito de todas as vantagens prometidas logo no princípio da revolução por alguns agentes estrangeiros que me patentearam a necessidade de ligar-me a seus Estados’. Quem foram esses agentes estrangeiros? Além de Portugal, os agentes consulares em Belém eram da Inglaterra, da França e dos Estados Unidos. É de presumir-se, portanto, que um desses três, ou os três, quiseram levar a Amazônia à secessão do Brasil [...] (RIBEIRO, 2005, p.125).

Não obstante, com todos esses acontecimentos, o Governo Central somente passou a ter interesse pela Amazônia quando se iniciou o ciclo da borracha, período este em que o Brasil

começa a atinar com os problemas, na esfera internacional, relacionados com a delimitação de fronteiras amazônicas (MENDES, 1992, p.12).

## 2.2 CICLO DA BORRACHA

A partir da segunda metade do século XIX, a Amazônia seria centro das atenções econômicas, particularmente do capital internacional, voltado para a seringueira *Hevea Brasiliensis*, a "árvore da fortuna", que produzia o látex com que se fazia a borracha, planta peculiar nas áreas das várzeas altas do Rio Amazonas (FILHO, 2010, p.187). Furtado (2005), na sua obra Formação Econômica do Brasil, afirmara que a borracha estava destinada, nos fins do século XIX e começo do século XX, a transformar-se na matéria prima de procura em mais rápida expansão no mercado mundial (FURTADO, 2005, p.132).

Com a descoberta do processo de vulcanização por Charles Goodyear, aliada ao boom da indústria automobilística e novos meios de uso do látex, garantiram para a região rendimentos portentosos (ARQUIMIMO, 2001, p.250). Estimulada pela demanda da borracha em grande escala, a Amazônia conheceria duas décadas de apogeu, a primeira, no final do século XIX e, a segunda, na primeira década do século XX. Mas ao mesmo tempo em que a demanda aumentaria vertiginosamente, também cairia na mesma velocidade (RIBEIRO, 2005, p.166). Em 1912, a produção gomífera amazônica atingiria seu pico máximo, decaindo somente em 1932, marcando o fim do domínio econômico da borracha na região (RIBEIRO, 2005, p.188-189).

Furtado (2005) reforça que a exploração da borracha na bacia da Amazônia era uma alternativa de curto prazo que os países industrializados avistaram para impulsionar seu mercado, e que, posteriormente, a produção organizada da seringueira, por meio do contrabando de sementes e mudas da seringueira, nos territórios coloniais seria mais vantajosa em todos os cenários, como é demonstrado na seguinte passagem:

[...] a indústria de veículos terrestres a motor de combustão interna será o principal fator dinâmico das economias industrializadas, durante um longo período que compreende o último decênio do século passado e os três primeiros do século XX. Sendo a borracha um produto "extrativo" e estando o estoque de árvores então existente concentrado na bacia amazônica, o problema de como aumentar sua produção para atender a uma procura mundial crescente se afigurava extremamente

difícil. Impunha-se, evidentemente, uma solução a longo prazo, porquanto era óbvio que a possibilidade de aumentar a produção de borracha extrativa na Amazônia não era muito grande. Uma vez demonstrado que uma ou mais das plantas que produzem a matéria-prima da borracha podiam adaptar-se a outras regiões de clima similar, a produção de borracha teria de desenvolver-se de preferência ali onde existisse um adequado suprimento de mão-de-obra e recursos para financiar o seu longo período de gestação. Todavia, a rapidez com que crescia a procura de borracha nos países industrializados, em fins do século XIX, exigia uma solução a curto prazo. A evolução da economia mundial da borracha desdobrou-se assim em duas etapas: durante a primeira encontrou-se uma solução de emergência para o problema da oferta do produto extrativo; a segunda se caracteriza pela produção organizada em bases racionais, permitindo que a oferta adquira a elasticidade requerida pela rápida expansão da procura mundial" (FURTADO, 2005, p.132).

A produção da borracha demandava do trabalho extensivo e de mão de obra considerável, sendo necessário trazer trabalhadores do Nordeste e outras regiões do Brasil. Entretanto, as plantações asiáticas não tinham essa limitação, eles podiam mobilizar mão de obra barata e capital para a produção cultivada da borracha. E já que a matéria-prima da borracha era muito acirrada, os investidores britânicos, que quebraram o monopólio brasileiro, se depararam com os holandeses inundando o mercado de borracha por um preço baixo (SOUZA, 2019, p.227).

Santos (1980) destaca que as plantações da seringueira começaram na Malásia, Sumatra, Cingapura, Ceilão, Índia, Birmandia, Borneo Britânico, as Índias Orientais Holandesas e o Sião. E enquanto na Amazônia se contavam em média 1,5 pés por hectare em exploração, na seringueira oriental a densidade era de 200 pés por hectare. Bastaria essa circunstância para sugerir a superioridade do sistema oriental para o da Amazônia (SANTOS, 1980, p.233)

As potências estrangeiras, norte-americana e europeias, não satisfeitas em quebrar o monopólio da borracha amazônica, marginalizando-a do mercado internacional, aproveitariam esse período de opulência da economia gutífera para interferir no processo econômico da região na Questão do Acre, e sua consequência na construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

### **2.3 QUESTÃO DO ACRE**

A economia da borracha provocaria na Amazônia grandes mudanças geopolíticas e humana da região, em suas dimensões sociais e econômicas. E é com essas mudanças que haverá impactos quanto à soberania da região pelo Brasil. No primeiro momento do boom econômico da borracha, as potências estrangeiras investiriam no controle extrativista que surgia

na região amazônica (RIBEIRO, 2005, p.168-170). Por outro lado, Entre 1877 e 1879, o Nordeste brasileiro sofreria uma das piores secas da história. Afligidos pela seca, 65 mil pessoas partiram para a Amazônia, somente da província do Ceará, para servirem de mão de obra nos seringais e avançando a fronteira do extrativismo. Em pouco tempo, grande parte desses cearenses vão prosseguir pelo rio Purus, ocupando zonas ricas de seringueiras, e estarão no Acre, território reivindicado por Bolívia, Peru e Brasil (SOUZA, 2019, p.234-235).

Em 1894, o governo boliviano procurando melhorar suas posições no território do Acre, propõe o protocolo Carvalho-Medina que objetivava a determinação dos limites entre Brasil e Bolívia, para a nascente do Rio Javari. Porém, não era do interesse do Brasil em persistir na execução da demarcação do território. Insistente em não abandonar o assentamento da região, o governo boliviano solicita, em 1898, uma permissão de implementar alfandegas aduaneira em tais territórios. Nada obstante, se sucedera foco de resistência local à ação dos bolivianos em três momentos cruciais. Em 1899, comerciantes brasileiros da região irão rechaçar qualquer ideia de criação alfandegaria pelos bolivianos. Em seguida, o movimento liderado por Luiz Galvez Rodrigues de Arias, proclamando o Estado Independente do Acre, era uma demonstração de insatisfação contra as intenções dos amazonenses, em especial os empresários. Por último, já que ainda naquela época a região do Acre se inseria na jurisdição do estado do governo amazonense, com a possível implementação das alfândegas por parte do governo boliviano, isto significaria que as arrecadações de impostos sobre o comércio da borracha não respaldaria os amazonenses, e sim a própria Bolívia (RABELO, 2015, p.57-60).

A Bolívia, temerosa pelo expansionismo do Brasil, se associa a grupos econômicos europeus e norte-americanos, criando o *Bolivian Syndicate*. O intuito desse consórcio era, claramente, garantir o domínio boliviano no território e explorar os recursos naturais por um prazo de dez anos (SOUZA, 2019, p.235). Entre 1899 e 1901, o governo da Bolívia, após sofrer vários reverses, já supracitados, pela região do Acre, recorreria secretamente aos EUA num protocolo que transferia para o Bolivian Syndicate o arrendamento do Acre, no qual a companhia teria uma colônia privilegiada, uma *chartered company*, com direitos soberanos, nos quais manteria uma força armada ou possuir barcos de guerra naquela região (BANDEIRA, 2000, p.153-154). Aproveitando essa situação entre os dois países sul-americanos, os ingleses e os estadunidenses vão procurar interferir no processo econômico, institucionalmente, em setores estratégicos do fluxo de produto, são eles: no setor do transporte internacional da borracha, os ingleses criaram a *Amazon River Steam Navigation*; no setor portuário, construíram e manusearam os portos de Belém e Manaus; no setor bancário, através do *Bank of London &*

*South America LTDA*; e no setor de comunicações, através do *Parah Telephone Co.* (RIBEIRO, 2005, p.170).

Com receio da política externa de tendências imperialistas estadunidenses, do *big stick*, a chancelaria brasileira não se descuidara desse problema. E em 1903, a solução do litígio do Brasil e Bolívia foi celebrado com:

“[...]o Tratado de Petrópolis, mediante o qual o Brasil adquiriu cerca de 150.000 a 170.000 km<sup>2</sup>, permutando por uma área de 3.100 a 3.200 km<sup>2</sup> (cerca de 2.500 km<sup>2</sup>, excluindo a água) e £ 2 milhões[...]” (BANDEIRA, 2000, p.161).

O Peru era o segundo Estado nacional, depois do Brasil, que mais se esforçou para conquistar e colonizar a região da Amazônia, em que exerceria políticas expansionistas e se atrevendo a invadir territórios legalmente pertencentes à Colômbia -e o próprio Brasil (SOUZA, 2019, p.266). Por conseguinte, a Questão do Acre não se encerrara. O Peru, que perdeu extensos territórios para o Chile, na Guerra do Pacífico, de 1879, não se conformara com a redução do seu país. O Peru apelava para o argumento de que houvesse uma solução tríplice, junta com a Bolívia, para aquela região da Amazônia. Entretanto, foi negada repetidas vezes por Rio Branco. Posteriormente, com a ratificação do acordo Brasil-Bolívia, do Tratado de Petrópolis, Rio Branco abriu as portas para as negociações com o Peru, mas com pretensões de não abdicar da área que foi objeto do Tratado. O episódio envolvendo o litígio com o Peru teria dimensões mais graves do que a Bolívia, já que os peruanos utilizariam do *manu militari* por meio de invasões e uso de meios violentos. Segundo Bandeira (2000) o objetivo do Peru não era apenas dominar os territórios de Alto-Purus e Alto-Juruá, mas também avançar pelo Baixo-Juruá e ocupar várias cidades do Amazonas, inclusive Manaus (BANDEIRA, 2000, p.163). O governo brasileiro conseguiu intimidar as autoridades de Lima e, em 1904, Brasil e Peru firmaram um *modus vivendi*. A primeira via de entendimento partiu de uma compensação financeira, tal qual firmada com a Bolívia. Porém, Rio Branco afastou qualquer entendimento de acordo financeiro, em virtude que a Bolívia possuía título válido e definido que concedeu ao governo brasileiro o direito mínimo sobre o Acre, enquanto o Peru não possuía. Para Euclides da Cunha (2000), não passava de:

um jogo estonteante de incongruências curiosíssimas. Por fim, a serôdia impugnação não afirma, não precisa, não acentua um juízo claro dos prejuízos peruanos. Não diz

o que reclama. O protesto é o murmúrio vacilante e medroso de uma conjectura; é a expressão anódina de um interesse aleatório: o governo boliviano cedeu ao Brasil territórios.

*que pueden ser de la propiedad del Perú.*

*Que pueden ser...* (CUNHA, 2000, p.361)

Diante de tais evidências, Rio Branco não cederia qualquer acordo que envolvia compensação financeira, portanto propôs aos peruanos uma área triangular formada pelos rios Curanja, Santa Rosa e Purus, no qual o governo de Lima acabou concordando com essas bases (BANDEIRA, 2000, p.164).

## **2.4 O IMPERIALISMO ESTADUNIDENSE PELA REGIÃO**

No ano de 1850, Teixeira de Macedo, representante oficial do Brasil em Washington, denunciaria ao Ministro das Relações Exteriores, o Visconde de Uruguai, ameaças iminentes dos Estados Unidos à soberania brasileira sobre o Rio Amazonas. Primeiramente, com as campanhas de investidas, pelo oceanógrafo e oficial da Marinha Matthew Maury, na autorização à Amazon Steam Navigation para operar no Vale (SANTOS, 1980, p.53-54). Em 1853, Matthew Maury publicaria a obra “The Amazon, and the Atlantic Slopes of South America” que trataria das potencialidades comerciais para exploração da América do Sul (SAMPAIO, 2019, p.4).

Com a eclosão da Guerra Civil Americana, Maury voltou seus esforços na atuação política desempenhando o papel de diplomata na Europa e servindo aos interesses dos Confederados. O projeto político e econômico de Maury para os estados do Sul dos Estados Unidos, envolvia a anexação da região amazônica com o objetivo de que os estadunidenses proprietários de escravos migrassem para o vale do Rio Amazonas, no sentido de aumentar as potencialidades produtivas da região e ampliar a propriedade escrava sem que causasse tensões no equilíbrio racial do sul dos Estados Unidos (SAMPAIO, 2019, p.8-9).

Para a autora Nícia Vilela Luz, as primeiras décadas do século XIX é caracterizada pelo “redescobrimento do Amazonas”, em que este período é marcado pelo ideário de circulação internacional e visões idílicas de uma espécie de paraíso com intuito de cunho comercial, que, pouco a pouco, apoderava mais adeptos nos Estados Unidos e na Europa. E é a partir desse contexto que os esforços políticos de Maury para a região fazem sentido. (LUZ, 1968, p.35)

Isso posto, Reis (1968), ao longo da sua obra, delineara os interesses velados imperialistas dos Estados Unidos em explorar a região do Amazonas, utilizando de argumentos como da abertura fluviais amazônicas para os países<sup>3</sup>. Outrossim, o próprio autor pontuará, na seguinte passagem, que o padrão da política exterior brasileira atuaria de modo cético para o controle da Amazônia:

[...]em 1847, havíamos sido chamados a participar do Congresso Americano, no qual as nações sul-americanas propoiam seus problemas, estudando-lhes soluções e estruturando uma solidariedade continental que seria uma espécie de embrião da futura Organização dos Estados Americanos da atualidade. Nessa conferência, um dos pontos a ser referido era o da navegação do Amazonas. O Brasil percebeu a tempo que a solução para o caso não lhe seria favorável, pois na generalidade a tendência era para a abertura pura e simples. E em consequência, não concordara com a reunião [...]. O dedo americano andava em toda a política daquelas repúblicas. Ao mesmo tempo que instruirá a sua representação nos Estados Unidos para opor-se aos desejos que brotavam lá, o governo brasileiro tratou de atuar junto a cada uma daquelas vizinhas [...]. Em Mensagem ao legislativo, o presidente da República norte-americana referia-se ao Amazonas que, em seu entender “se fosse aberta à indústria do mundo ali se achariam fundos inexauríveis de riqueza” [...] o Brasil defendia tão corajosa e isoladamente, alarmava-se com a rapidez porque o interesse daquele país crescia. Pensava que, havia grave perigo de que os Estados Unidos, cedendo à pressão da opinião pública, cometessem um ato de violência. O exemplo do Texas era recente. Para ele, a Amazônia era a fronteira cobiçada [...] (REIS, 1968, p.92-94).

Em plena Guerra de Secessão Americana, em maio de 1862, e no apogeu dos discursos de James Watson Webb, plenipotenciário enviado dos EUA ao Brasil, sugeriria ao secretário de Estado William Seward que em vez de alforriar os negros de imediato, eles deveriam passar por um estado de transição em que a liberdade deveria ser paga, por uma narrativa de que os vários direitos que os negros iriam adquirir. Para isso, o ofício de Webb propunha a criação de uma “*joint-stock colonization company*”, com intuito de colonizar a Amazonia que seria realizada por negros norte-americanos libertos por um certo período:

“In one word, the finger of God, in my mind, points to the northern provinces of Brazil as the future home of the manumitted negro of the United States; and thus, by the simplest of all means, the United States, Brazil, and the freed negro, are all to be equally benefited by one and the same measure, viz.: A treaty between the United States and Brazil, by which all the freed negroes of the United States shall be transplanted to the region of the Amazon at the expense of the United States, and there be endowed with land gratuitously by Brazil, and at the expiration of a term of years

---

<sup>3</sup> A abertura das áreas fluviais amazônicas como rota comercial para navegações estrangeiras foi assegurada durante a Guerra do Paraguai para embarcações amigas. Atualmente, o TCA dá respaldo para navegação comercial no curso do Amazonas e demais rios amazônicos internacionais, respeitando os tratados bilaterais e regras de cada Estado, de acordo com os princípios do Direito Internacional (BECKER, 2007, p.54)

become citizens of Brazil, with all the rights and privileges of the free negro population of the empire;” (THE NEW YORK TIMES, 1862).

Seu projeto foi submetido ao presidente dos Estados Unidos, Abraham Lincoln, mas não seria aceito pois meses depois a declaração com Ato de Emancipação dos escravos negros evidenciaria uma nova fase histórica dos EUA, chamada de A Reconstrução dos Estados Unidos.

#### 2.4.1 O PROJETO DOS GRANDES LAGOS NA AMAZÔNIA

O Golpe Militar de 1964 fluiria também profundas repercussões geopolíticas sobre a Amazônia. Seria de praxe que com o nacionalismo dos militares voltassem suas atenções para a região. A ideia de integração física da Amazônia ao restante do Brasil seria a resposta geopolítica encontrada pelos militares, em contrapartida aos interesses internacionais que se apresentava em relação à região amazônica. Como afirma Ribeiro (2005) na seguinte passagem:

Ocupação efetiva da grande Região, para que deixasse de ser um vazio demográfico que o Brasil “egoisticamente” mantinha inexplorado, era um esforço que urgentemente deveria ser concretizado. Tão forte eram essas preocupações que a resposta que o Governo entendia que deveria ser oferecida se consubstanciava em um lema que passou a ser consignado no discurso oficial: “Integrar para não entregar”. O ideal da integração física foi traduzido em projetos. Alguns já haviam sido concebidos nas duas décadas que se seguiram ao término da Segunda Guerra Mundial: Belém-Brasília (BR-010) e Cuiabá-Porto Velho (BR-364); estradas que não haviam sido consolidadas. Atravessando milhares de quilômetros de floresta do Trópico Úmido [...]. Além disso, os estrategistas militares do Governo entendiam que os dois grandes objetivos, integração e ocupação, eram indissociáveis. A integração física deveria ser feita para possibilitar a ocupação social da Região. Em consequência, novas estradas deveriam ser traçadas, projetadas e implementadas, para servirem como leito de acesso populacional que levaria à maximização da ocupação da Região (RIBEIRO, 2005, p.231-232).

Não obstante, uma das tentativas de agressão mais emblemática, no período do Regime Militar de 1964, à soberania brasileira sobre a região amazônica, seria o do episódio dos Grandes Lagos. Em 1961, o matemático e físico nuclear Herman Kahn, já esbanjado pelo sucesso da sua obra “On Thermonuclear War”, obra pioneira de uma análise dos possíveis desastres de uma guerra nuclear, criaria o *Institute Hudson*, que tinha 85% do seu orçamento financiado pelo Departamento de Defesa, com intuito, pelas palavras de Kahn: “to think about the future in unconventional ways, which generated several noteworthy accomplishments and reports”. A idealização e o custeio do Projeto dos Grandes Lagos partiriam do próprio Institute

Hudson para a formação de sete grandes lagos interiores na Amazônia, transformando-a em um verdadeiro mar interior, com tráfego livre de navegação de todas as bandeiras (CASTRO, p.69)

O congressista amazonense Bernardo Cabral, em pronunciamento na Câmara dos Deputados, na sessão de 12 de fevereiro, em 1968, denunciaria o Projeto dos Grandes Lagos:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Amazônia, nestes últimos meses, vem sofrendo investidas de toda ordem, que lhe tem valido a presença no noticiário da nossa imprensa, inclusive na imprensa internacional. Tivemos nada menos que cinco investidas: primeira, a campanha de esterilização de mulheres na área Amazônica; segunda, denúncia quanto a terras compradas por cidadãos norteamericanos; terceira, comércio de exportação de cabeças de cadáveres humanos com implicação de um professor universitário; quarta, aumento do surto de contrabando de minérios por estrangeiros; quinta e última, projeto do “Hudson Institute” acerca da construção do chamado Lago Amazônico (DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 812).

Porém, apesar das resistências de parlamentares contra o Projeto, ainda assim, encontrou-se congressistas adeptos ao Projeto. Um deles era o deputado Nosser Almeida, do partido ARENA, que em plenário do Congresso Nacional, na sessão de 14 de junho, em 1968, afirmara:

Sr. Presidente, a ideia suscitada pelo Instituto Hudson, objetivando a construção de um lago em território amazônico, ganhou feição polêmica e os mais descontraídos pontos de vista se levantam sobre o tema, que, na verdade, interessa aos setores de liderança no País. Percebo, a despeito, que há sectarismo na forma como a questão vem sendo conduzida. Trata-se de problema que não pode ser analisado em circunstâncias emocionais. Representante do Estado do Acre nesta Casa do Congresso, exatamente a região de que se cogita para a formação desse pequeno mar, entendo que o assunto é passível do mais sereno exame. Há, na questão, uma duplicidade de aspectos. Se o lago viria ocupar uma área vital em que o sociólogo levantasse a tese de que o sacrifício de considerável área (quadrada) – atualmente integrando imenso território ocioso – viria constituir gesto de desatenção ao fatalismo da proliferação humana, a considerar-se a expansão dos núcleos demográficos já populosos, concentrados em algumas áreas da terra, então seria desaconselhável a providência. Se a construção do lago vem consolidar a unidade nacional, facilitando ou criando válido sistema de comunicações na Hiléia, ensejando inclusive a colonização mais racional da grande região sem que venha a caracterizar-se em atentado – salvo suposição de alcance remoto – ao espaço vital do país, então procede a iniciativa. Não podemos, na verdade, ceder às paixões de grupos que se radicalizam. Se há interesses estrangeiros, inconfessáveis, devemos combatê-los. Mas não podemos, às cegas, voltar-nos contra os nossos irmãos norte-americanos, enquadrando-os como eternos sabotadores de nossa grandeza, ou simples responsáveis por eventuais frustrações ou fracassos na História. Lembremo-nos de que integramos o Continente, e que o sistema defensivo da Bacia do Atlântico abrange a nossa Pátria. Leis e tratados nos incorporaram ao grupo ocidental, e nos impõem um comportamento de fidelidade aos sentimentos democráticos. Resguardada a soberania brasileira, não posso deixar de atender a imperativos inerentes à sobrevivência da dignidade ocidental. Ao Conselho de Segurança Nacional compete o exercício de permanente vigilância da nossa integridade geográfica. Também não podemos subestimar que o Instituto Hudson, sendo uma entidade científica, da qual o atual dirigente é um brasileiro, o Professor Felisberto Camargo, não deseja a alienação de nosso País (DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 3441-3442)

Assim sendo, esse projeto de sistema hidroviário, já que estaria sob auspício exclusiva dos Estados Unidos ou de órgãos internacionais, poderia assumir feições supranacionais (QUEIROZ, 2014, p.276). Em contrapartida, o governo brasileiro interveria no Projeto dos Grandes Lagos, a fim de elaborar um relatório que incluiria informações do projeto em defesa dos interesses nacionais. O relatório seria elaborado em apenas três dias e foi encaminhado ao Presidente da República com várias sugestões acautelatórias (CABRAL, 1968, p.149-50 apud QUEIROZ, 2014, p.280). No primeiro momento, o relatório traz uma série de argumentos de que o Institute Hudson tinha uma ligação estreita com o governo norte-americano, no qual seu orçamento provinha de 85% de contratos com agências oficiais, especialmente do Departamento de Defesa. Já na última parte do relatório, os autores apresentam uma premissa de que o Institute Hudson se baseava em termos impróprios de terras baixas da Amazônia, já que estas eram solos que estavam propícios a um processo de colmatagem, com isso, contrariando os próprios argumentos do instituto de constituírem as melhores áreas para a produção agrícola. Ou seja, a realização do Projeto tinha capacidade de alterar e trazer prejuízos a fauna e flora da Hileia (RBPI, 1968, p.147 apud QUEIROZ, 2014, p.281-282).

A próxima investida dos EUA na Amazônia foi trazer esforços, junto aos bancos multilaterais, de não financiamento a programas vistos como prejudiciais ao meio ambiente, como aconteceria no Projeto Polonoroeste.

#### **2.4.2 O PROJETO POLONOROESTE**

A falta de estradas e as grandes distâncias dos centros desenvolvidos são fatores que dificultaram, e ainda dificultam, a ocupação social dessas regiões. Com a implantação da estrada Cuiabá-Porto Velho, a partir da década de 1970, criou-se núcleos populacionais que ampliaram o número de habitantes já estabelecidos. Posteriormente, o governo federal viabilizou outros programas<sup>4</sup> os quais beneficiavam o desenvolvimento de Rondônia<sup>5</sup>. Entretanto, o Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste, projeto Polonoroeste, foi o que teve mais prestígio internacional como um caso extremo de devastação social e ambiental

---

<sup>4</sup> Mais tarde, no quadriênio 1975-1978, nova tentativa governamental, sob a égide do Programa de Polos Agropecuários e Agro Minerais da Amazônia (Polamazônia), criado em 1974, contribuiu com 24 projetos e recursos, calculados em US\$ 61 milhões, para o desenvolvimento de Rondônia (MENDES, 1992, p.23)

<sup>5</sup> *ibidem*, p.23

patrocinado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento<sup>6</sup> (PEREIRA, 2011).

O projeto Polonoroeste tinha como objetivo central incorporar e integrar a ocupação e colonização de espaços inabitados nos territórios compreendidos pelos estados de Mato Grosso e Rondônia. O projeto tinha estimativa de US\$ 1,25 bilhão, e a maior parte desses recursos seria destinada à pavimentação da BR-364 e à implantação de uma extensa rede viária. O plano inicial era criar novos núcleos de assentamentos com migrantes sem-terra e abrir as portas a uma nova fronteira agrícola, distribuindo-os ao longo da área de influência da BR-364, que incluía a recente integração da estrada Cuiabá-Porto Velho. Igualmente, o projeto contaria juntamente com um Grupo de Trabalho, por representantes da SUDECO, GEIPOT e INCRA, e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a obtenção de financiamento externo de parte do projeto (MENDES, 1992, p.23-26).

Não obstante, diante do Subcomitê de Operações Exteriores do Comitê de Alocação de Recursos dos Estados Unidos, presidido pelo senador Robert Kastens, vários depoentes fizeram críticas ao programa Polonoroeste e, ao mesmo tempo, omitiram fatos nas audiências, como é destacado pelo autor Mendes (1992) nas seguintes passagens:

Outras audiências foram realizadas e o objetivo delas era o de forçar os Bancos Multilaterais de empréstimos, o BIRD e o BID em particular, a não concederem, ou interromperem financiamentos de programas que resultassem prejudiciais ao meio-ambiente. Lamentou-se no Congresso que os contribuintes dos EUA tenham concorrido para a implantação de programas como o Polonoroeste e o senador KASTENS, logo de início, confessou que, durante semanas, esteve empenhado para que o aludido Programa fosse sustado [...] (MENDES, 1992, p.25).

Esse tipo de discurso assumindo, muitas vezes, uma postura radical voltada a uma campanha mundial de preservação do meio ambiente, aparece a partir de 1980 – que discutiremos neste trabalho nos próximos tópicos sobre Desenvolvimento Sustentável. E o alvo do discurso preservacionista seria a Amazônia, e como exemplo de programa prejudicial ao meio ambiente, foi escolhido o Projeto Polonoroeste (MENDES, 1992, p.25). E é a partir desse contexto, incluindo os fatores já supracitados, que fez com que o Brasil propusesse, em 1978,

---

<sup>6</sup> [...]o contribuinte brasileiro também financiou o Polonoroeste, aliás em maior escala do que o norte-americano, pois o Brasil entrou com cerca de 66% do capital investido (MENDES, 1992, p.25)

um tratado conjunto aos países amazônicos, visando uma reação forte contra os interesses internacionais e as tentativas de internacionalização da Amazônia Continental.

### **3. MOTIVOS QUE ENSEJARAM O PACTO AMAZÔNICO (TCA): A CONTRIBUIÇÃO DO TRATADO NA CELEBRAÇÃO DE NOVOS ACORDOS E SUA POSTERIOR CONVERSÃO NA OTCA**

Para os autores Rey, Muñoz e Cardona (2004) os termos “Amazônia”, “Panamazônia”, “Amazônia Sul-Americana”, “Região Amazônica” ou “Grande Amazônia” se referem à Amazônia em sua totalidade, e não incluindo o território amazônico de cada Estado que a possui. Rey, Muñoz e Cardona (2004) destacam:

Las expresiones Amazonía, Panamazonia, Amazonía Sudamericana, Región Amazonía o Gran Amazonía, comprenden diferentes enfoques, discernimientos y representaciones espaciales. En general, estos términos se refieren a la selva tropical húmeda más grande del planeta, ubicada en el norte de América del Sur, cuenca del río Amazonas, a las naciones que tienen territorios en estas áreas, a los estados que promueven, a través de acciones conjuntas, la planificación de desarrollo sostenible de la Amazonía para preservar el medio ambiente y utilizar el uso racional de los recursos naturales, los límites artificiales de conveniencia político administrativa para la aplicación de incentivos fiscales en determinados territorios, las personas que lo habitan, y su fauna terrestre y acuática. Estos conceptos tienen la dificultad que no se puede traducir fácilmente en una sola cartografía, porque se refieren a diferentes espacios cuyos límites no necesariamente coinciden (REY et.al, 2004, p.21).

De acordo com a autora Calmon de Passos (2009) os problemas ambientais, com a revolução da informação e a globalização econômica são alguns dos fatores que contribuíram para alterar a perspectiva da comunidade internacional, dos problemas ambientais, como um aspecto global. Com esse novo reconhecimento é que, em 1972, as autoridades mundiais tiveram a iniciativa de elaborar instrumentos jurídicos voltados para a proteção do meio ambiente internacional, respaldadas numa nova agenda planificada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, chamada também de Conferência de Estocolmo (CALMON DE PASSOS, 2009, p.2).

Ademais, o governo dos Estados Unidos junto com a CIA vinha elaborando um relatório, intitulado de Amazonian Brazil: Environmental Challenge to Regional Development, de junho de 1972, que abordava os projetos para a região amazônica por parte do governo brasileiro, são mencionados, dentre outros: o National Integration Program (NIP) e seus projetos para promover a integração da região amazônica e do nordeste; o INCRA; a construção

de rodovias como direito de passagem; a transformações da “tropical rain forest”; e a “agricultural colonization” que alterara o ecossistema da região (Central Intelligence Agency, 1972). Isto é, deu a entender que o relatório não dava margem de suposta intervenção por parte dos estadunidenses na região, mas ainda despertara receio do governo brasileiro. Para mais, o autor Gorgen (2020) nos recorda que as relações internacionais dos EUA tinham grande influência por Henry Kissinger<sup>7</sup>:

quem dominava as relações internacionais dos Estados Unidos era Henry Kissinger, quando as relações políticas fluíam com certa facilidade devido ao pragmatismo de ambos os lados. Sendo assim, esse seria mais um pretexto para que em 1976 não houvesse alguma formulação oficial por parte dos norte-americanos à ONU em relação à Amazônia (GORGEN, 2020, p.143)

Além desses fatores supracitados, a principal razão do governo brasileiro para que houvesse as primeiras iniciativas de uma Pan-Amazônia, surge em consequência de um novo contexto internacional difundidas pelo Clube de Roma<sup>8</sup>, e influenciado, em grande parte, pela repercussão desse grupo. No mesmo ano, em 1972, realizou-se a Conferência de Estocolmo, no qual colocou na ordem do dia, com um tom alarmista, preocupações sobre o meio ambiente, elaborando medidas internacionais de proteção ambiental que trouxeram preocupações para os governantes da região amazônica (PORTILLO, 1983 apud NUNES, 2016, p.223). Soma-se a isso, Nunes (2016) destaca algumas das razões para que decorresse a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônico:

[..]o anseio de afirmação de soberania sobre o território e os recursos naturais, a fim de garantir a continuidade dos projetos econômicos na região e afastar o fantasma da internacionalização; o desejo de apresentar à sociedade internacional um documento que resguardasse a exclusividade da gestão dos problemas amazônicos em sintonia com a proteção ambiental; e, finalmente, a preocupação brasileira com um possível isolamento em virtude da construção da barragem de Itaipu (NUNES, 2016, p.223).

A expectativa principal dos atores envolvidos na criação do Tratado de Cooperação Amazônica<sup>9</sup> era, em poucas palavras, reiterar entre os próprios Estados signatários o

---

<sup>7</sup> O propósito de Kissinger era influenciar a política externa dos outros Estados de maneira que alinhasse aos interesses dos EUA [Nota do Autor]

<sup>8</sup> Dennis Meadows, em 1972, encomendaria um relatório que fora elaborado por um grupo de cientistas do Massachusetts Institute of Technology (MIT), que abordava temas sobre o meio ambiente e os recursos naturais, propondo a questão do desenvolvimento sustentável para pautar as ações do Planeta Terra.

<sup>9</sup> ou Pacto Amazônico são sinônimos [Nota do Autor]

reconhecimento da soberania sobre a parte que lhe pertence da Amazônia, como afirma Zevallos (1993):

A importância do TCA reside no reconhecimento da soberania de cada um dos países signatários sobre a parte que lhe corresponde da Amazônia- a isto se chama regionalização- como conceito oposto a internacionalização, permitindo também discussão e tomada de posição sobre a problemática do conjunto. Trata-se de um importante germen de integração sul-americana, mais ainda se considerarmos ser esse o único pacto que reúne países do Pacífico e do Atlântico deste subcontinente (ZEVALLOS, 1993).

Resumidamente, percebe-se que serão três motivos principais que motivarão a ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, são eles: reafirmar, categoricamente, a soberania exclusiva dos países amazônicos pela região, afastando a ideia fantasmagórica de internacionalizar a região; através da exploração racional de recursos naturais e da cooperação internacional, buscar-se-á o desenvolvimento econômico de seus territórios amazônicos; e resolver o imbróglio envolvendo a barragem de Itaipu com Brasil e a Argentina<sup>10</sup>.

Os acordos regionais como o UNASUL e o MERCOSUL são frutos da relação que os países sul-americanos foram possuindo, ao longo da história, em busca do desenvolvimento econômico regional. Mas, além dos argumentos trazidos até aqui, qual o porquê que os Estados decidem cooperar na resolução de questões políticas ligadas ao meio ambiente? Essa é a pergunta que Le Prestre (2000) fará e tentará responder ao longo da sua obra. Na seguinte passagem, ele argumenta que a dimensão transnacional do meio ambiente, nesse caso da Amazônia, não se limita a um só Estado:

O caráter transnacional de numerosas questões ambientais obriga os Estados a concluir acordos com outros países, dos quais depende a realização dos seus objetivos nacionais e internacionais (LE PRESTRE, 2000, p.284).

---

<sup>10</sup> O autor Fernandes (2013) destaca: Ao longo das décadas de 1960 e 1970, a Argentina acompanhou apreensiva as ações brasileiras sobre a utilização dos rios da Bacia do Prata . O país argumentava contra a intenção brasileira de construir Itaipu com o Paraguai com base no termo “consulta prévia”, presente na Declaração de Montevideu de 1933. Nessa linha de raciocínio, o Brasil deveria fazer uma prévia consulta com a Argentina para viabilizar seus projetos hidrelétricos no Rio Paraná (CAUBET, 1991 apud FERNANDES p.120). Em 1972, o governo argentino de Lanusse aceitou o termo “prejuízo sensível”, em acordo durante a Conferência do Meio Ambiente, em Estocolmo, na qual Brasil e Argentina se comprometiam a informar previamente os empreendimentos em rios internacionais desde que não casassem prejuízo sensível a nação vizinha. No entanto, em abril de 1973, sem disponibilizar informações à Argentina, os presidentes do Brasil e do Paraguai, Emílio Médici e Alfredo Strossner, assinaram o Tratado de Itaipu, orçado inicialmente em US\$ 12 bilhões. O Tratado previa a construção da maior usina hidrelétrica do mundo na região do tríplice fronteira no Rio Paraná. Com o novo governo peronista na Argentina, empossado em maio daquele mesmo ano, o país voltou a denunciar o Brasil em organismos internacionais (FERNANDES, 2013, p.120)

Historicamente, não era do feitio do governo brasileiro, e sua política externa, propor acordos regionais com os países sul-americanos, já que tinha sua posição de potência regional estabelecida<sup>11</sup>. Entretanto, o Brasil mudará de postura, pois avistou ganhos absolutos com uma cooperação internacional, como destaca Pinheiro (2000):

É dessa forma que podemos entender a relação do Brasil com os demais países da América do Sul, como tendo por base uma visão hobbesiana antes que grotiana, como um meio de garantir sua posição de liderança dentro da região e de aumentar seu poder de barganha extra-regional. Nesse sentido, esta que seria a estratégia de busca da autonomia pela liderança, é relacional, ou seja, garante a liderança no entorno sul-americano e, simultaneamente, contribui para obter mais autonomia no plano global [...] A fim de exponenciar suas possibilidades de ganho, portanto, a participação nos fóruns globais e, mais, a participação associada a outros Estados de seu entorno regional, por exemplo, aumentaria a probabilidade de obtenção de ganhos absolutos. [...] Assim, a diplomacia brasileira parece se pautar pela lógica da busca de ganhos absolutos no âmbito global- e para isto a cooperação intra-regional e internacional é enfatizada (PINHEIRO, 2000, p. 323-324).

A demora em cristalizar um outro acordo regional<sup>12</sup> na Amazônia se deve ao vazio humano e econômico da região<sup>13</sup>. Mesmo assim, o Brasil encaminhou a iniciativa de criação do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) com intuito de servir como instrumento de garantia à soberania dos países amazônicos sobre a porção setentrional da América do Sul, e, como também, promover o desenvolvimento da região com a utilização dos seus recursos naturais, através da cooperação entre os próprios países amazônicos. (PORTILLO, 1983, apud ERNESTO; VINICIUS, 2021, p.194). Em julho de 1978, em Brasília, o TCA foi acordado pelos oitos dos dozes Estados sul-americanos independentes: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Guiana, Venezuela e Suriname<sup>14</sup>.

### 3.1 ASPECTOS FORMAIS DO TCA

O arcabouço do Tratado é constituído de XXVIII artigos e um preâmbulo que podemos dividir em três grupos principais: elementos materiais, do artigo I até XIX, como propósitos,

<sup>11</sup> Em 1969, o primeiro acordo regional, proposto pelo Brasil, será o Tratado da Bacia do Prata. Este Tratado será um Instrumento Jurídico imaginado por Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai e Uruguai que tinha o objetivo de exploração integrada, racional e harmônica do vasto sistema hidrográfico, que se expande na região centro-meridional (VILLELA, 1984, p.147).

<sup>12</sup> Como já dito, a primeira manifestação dessa tendência contemporânea ocorreu na Bacia do Prata, cujo Tratado completou treze anos de sua assinatura em Brasília (23 de abril de 1969) (RICUPERO, 1984, p.178).

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 178

<sup>14</sup> possuir território e soberania na área da Bacia Amazônica é condição sine qua non para participação no TCA. É por este motivo que o Departamento Ultramarino da Guiana Francesa não é parte integrante do Tratado (SILVA, 2012, p.91).

ações, instrumentos e limites do tratado; elementos estruturais, ou organizacionais, do artigo XX até XXV, como o dever dos órgãos; e os elementos formais, do artigo XXVI até XXVIII, em relação à elaboração, conclusão e entrada em vigor do referido tratado<sup>15</sup> (NUNES, 2016, p.224). A estrutura formal de cooperação do TCA é constituída pelas instituições: Reunião de Ministros de Relações Exteriores; Conselho de Cooperação Amazônica, Secretaria Pro Tempore; Comissões Especiais; e as Comissões Nacionais (NUNES, 2016, p.228).

Norteados pelas subdivisões dos artigos, elaborado por Mattos (1981), o autor Silva (2012) traz um estudo formal dos artigos do TCA:

Noção de território (Artigo II), Navegabilidade (Artigos III e VI), Utilização de recursos naturais (Artigos IV, V e XIV). Elementos de ação conjunta: Saúde (Artigo VIII), Estímulo à troca de Informações e à Pesquisa (I, VII, IX, XI e XV), Infraestrutura (X), Comércio (XII), Turismo (XIII), Posição do TCA sobre acordos paralelos (XVI, XVIII e XIX) (TCA, 1978 apud SILVA, 2012, p.94).

No Artigo XX, podemos identificar os aspectos organizacionais as Reuniões dos Ministros das Relações Exteriores, órgão máximo da TCA:

o “fim de fixar as diretrizes básicas da política comum, apreciar e avaliar o andamento geral do processo de cooperação amazônica e adotar as decisões tendentes à realização dos fins propostos neste instrumento” (TCA, 1978).

No artigo XXI há as atribuições do Conselho de Cooperação Amazônica (CCA):

Representantes diplomáticos de alto nível das Partes Contratantes reunir-se-ão, anualmente, integrando o Conselho de Cooperação Amazônica, com as seguintes atribuições: 1. Velar pelo cumprimento dos objetivos e finalidades do Tratado; 2. Velar pelo cumprimento das decisões tomadas nas reuniões de Ministros das Relações Exteriores; 3. Recomendar às Partes a conveniência ou oportunidade de celebrar reuniões de Ministros das Relações Exteriores e preparar o temário correspondente; 4. Considerar as iniciativas e os projetos que apresentem as Partes e adotar as decisões para a realização de estudos e projetos bilaterais ou multilaterais, cuja execução, quando for o caso, estará a cargo das Comissões Nacionais Permanentes; 5. Avaliar o cumprimento dos projetos de interesse bilateral ou multilateral; 6. Adotar as normas para seu funcionamento<sup>16</sup>.

<sup>15</sup> Para Ricupero (1984) os cinco principais pontos do Tratado são:

- 1) a competência exclusiva dos países da região no desenvolvimento e proteção da Amazônia;
- 2) a soberania nacional na utilização e preservação dos recursos naturais e a consequente prioridade absoluta do esforço interno na política de desenvolvimento das áreas amazônicas de cada Estado;
- 3) a cooperação regional como maneira de facilitar a realização desses dos objetivos;
- 4) o equilíbrio e a harmonia entre o desenvolvimento e a proteção ecológica;
- 5) a absoluta igualdade entre todos os parceiros (RICUPERO, 1984, p.186).

<sup>16</sup> *ibidem*

Apesar de O CCA ser um órgão de natureza consultiva, sua função também irá englobar todas as atividades de cooperação Amazônica (NUNES, 2016, p.228).

No artigo XXIII, para aplicação de tais medidas prevista nos aspectos formais do Pacto Amazônico nas reuniões dos MRE e do CCA, deverá ser estabelecido que cada Estado parte crie sua Comissão Nacional Permanente:

[...] sem prejuízo de outras atividades que lhes sejam atribuídas por cada Estado<sup>17</sup>.

O Artigo XXIV dá espaço para criação de comissões especiais para o desenvolvimento de estudo sobre matérias específicas. Existem sete comissões, são elas: saúde; assuntos indígenas; meio ambiente; transporte, infraestrutura e comunicações; turismo; educação; ciência e tecnologia (NUNES, 2016, p.229)

O artigo XXV é estabelecido:

que as decisões adotadas no âmbito das Reuniões dos Ministros das Relações Exteriores, do Conselho Amazônica e da criação de Comissões Especiais “requerão sempre o voto unânime dos Países Membros do presente Tratado”<sup>18</sup>.

Nos artigos XXVI e XXVII deixam claro em tratar, respectivamente:

“As Partes Contratantes acordam que o presente Tratado não será susceptível de reservas ou declarações interpretativas” [...] “terá duração ilimitada e não estará aberto a adesões”<sup>19</sup>.

Por fim, o Artigo XXVIII versa sobre o processo de ratificação das Partes Contratantes, que entrará em vigor trinta dias depois de depositado<sup>20</sup>.

É importante destacar que o protocolo de Emenda, que seria ratificado pelos Estados signatários em 2002, irá alterar somente o artigo XXII do TCA, substituindo a Secretária pro-

---

<sup>17</sup> *ibidem*

<sup>18</sup> *ibidem*

<sup>19</sup> *ibidem*

<sup>20</sup> *ibidem*

tempore pela Secretária Permanente, sediada em Brasília<sup>21</sup>, o que significa que o Tratado de Cooperação Amazônica ainda está em vigência.

### 3.1.1 TCA: UM REGIME INTERNACIONAL OU UM ACORDO-QUADRO?

Vários acadêmicos divergiram na classificação do TCA, como regime internacional ou Acordo-Quadro. Ricupero (1984) caracteriza o TCA como Acordo-Quadro, no qual as coordenadas gerais da cooperação, diante das circunstâncias, são adaptadas nas exigências das partes<sup>22</sup>.

Mas a literatura predominante trata o Pacto Amazônico como um regime internacional<sup>23</sup>. Para Aragón, o TCA não era um organismo internacional reconhecido, constituía-se num “mero documento com a assinatura dos Ministros de Relações Exteriores dos oito países amazônicos” (ARAGÓN, 2002: 47 apud TEIXEIRA, 2006, p.11).

No sentido jurídico, o Tratado de Cooperação Amazônico é um tratado internacional. A Convenção de Viena Sobre o Direito dos Tratados, no artigo 2, nos traz a seguinte definição:

a) “tratado” significa um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica<sup>24</sup>;

Carvalho (2009) reforça essa tese, no qual:

O Tratado de Cooperação Amazônica é, portanto, um tratado internacional, pois, foi celebrado, pelos oito Estados amazônicos, com o objetivo de dar início a uma cooperação regional, criando, a partir dele, direitos e deveres para seus signatários. O

<sup>21</sup> A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica é o único órgão internacional com sede localizado no Brasil [Nota do Autor]

<sup>22</sup> Em sua forma definitiva, o Tratado apresenta características de um amplo Acordo-Quadro, que estabelece as coordenadas gerais da cooperação, com a flexibilidade suficiente para amoldá-la às circunstâncias e exigências das Partes (RICUPERO, 1984, p.185)

<sup>23</sup> Antiquera (2006) cita algumas teses, dissertações e doutorados de pesquisadores que tratam o TCA como Regime Internacional (ANTIQUERA, 2006, p.84)

<sup>24</sup> CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE O DIREITO DOS TRATADOS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm)

Pacto foi elaborado por escrito, segue as normas do Direito Internacional [...] (CARVALHO, 2009, p.85).

Independentemente de sua definição ser ou não Tratado Internacional, no final da década de 1980 os países signatários do TCA vão revitalizar os mecanismos de cooperação do Tratado e optarão por concentrar seus esforços na criação de uma organização internacional, transformando o Tratado, em Organização do Tratado de Cooperação Amazônico (OTCA).

### **3.1.2 A CONTRIBUIÇÃO DO TCA NA APROXIMAÇÃO ENTRE OS PAÍSES AMAZÔNICOS**

Apesar de o TCA ser lembrado pelo seu longo período de inatividade de 1978 a 1989, o próprio Tratado contribuirá para melhorar e incrementar as relações entre os países amazônicos<sup>25</sup> o que ficará bem evidente mais à frente com a assinatura de novos acordos regionais. A década de 1980 será marcada por várias crises de dívidas públicas, instabilidade econômica e processos de redemocratização sociais que atingirão profundamente os países sul-americanos.

Diante desse contexto, os esforços desses países serão direcionados, no âmbito regional, para outras áreas que não a ambiental, como identifica Quiroga e Marcovitch (2003) na seguinte passagem:

Em um estudo encomendado pela própria OTCA, foram identificadas várias razões para “o longo período de inatividade do Tratado, entre sua assinatura e 1989”. Algumas das razões colocadas ainda persistem e são obstáculo à maior eficácia da cooperação amazônica, quais sejam: dificuldades econômicas e de transição política; inexistência de uma agenda política para a Amazônia nos países membros; resistência do Brasil às pressões ambientalistas internacionais e sua disposição de responder unilateralmente a tais demandas; pequena participação de grupos da sociedade civil nas iniciativas do Tratado; e desenvolvimento incipiente da consciência amazônica e pouco compromisso com a agenda política do Tratado (QUIROGA e MARCOVITCH, 2003, p. 7 apud TORRECUSO, 2004, p. 65 apud SILVA, 2012).

Macedo (2009) reforça a tese de que as nações amazônicas tinham maior interesse em se aproximar mais na área comercial:

---

<sup>25</sup> (SILVA, 2012, p.106)

É com o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) montado desta forma, portanto, que se começa a pensar, de forma conjunta com os países sobre os quais se estende a Amazônia, o futuro dessa importantíssima zona geográfica, onde se situa a maior floresta tropical contínua do mundo, com uma biodiversidade extraordinária, não se podendo negar, como diz Silveira (2005, p. 72), que desde a sua criação, na década de 1970, até os dias de hoje, houve uma significativa aproximação entre as nações amazônicas, notadamente na área comercial e técnica, em que predominou o interesse econômico das partes envolvidas (MACEDO, 2009, p.188).

O TCA possibilitará a aproximação entre os países da região. E essa afirmação será mais bem compreendido com alguns dos compromissos internacionais firmados entre Bolívia, Brasil, Colômbia, Peru, Venezuela e Equador que, a partir da assinatura do TCA, serão destacados por Silva (2012):

Com a Bolívia, desde 1978 até 1998, foram celebrados o Acordo por Troca de Notas, para a Supressão de Visto em Passaportes Diplomáticos e de Serviço (1988); Convênio para a Preservação, Conservação e Fiscalização dos Recursos Naturais nas Áreas de Fronteira (1988); Acordo por Troca de Notas Reversais, sobre a Compra e Venda de Gás Natural Boliviano (1992); Acordo por Troca de Notas, para a Criação de um Mecanismo Bilateral de Consultas Políticas (1994); [...] (SILVA, 2012, p.106). Com a Colômbia, desde 1978 até 1999, foram celebrados o Tratado de Amizade e Cooperação (1985); Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica (1986); Acordo de Cooperação Amazônica (1986) e Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores Químicos no Processo de Entorpecentes (1999)<sup>26</sup>. Com o Equador, desde 1978 até 1995, foram celebrados com o Acordo Básico de Cooperação Técnica (1984); Tratado de Amizade e Cooperação (1984); Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica (1985)[...]<sup>27</sup>; Com o Peru, desde 1978 até 1999, foram celebrados o Convênio sobre Transportes Fluviais (1979); Acordo sobre Interconexão Rodoviária (1988); Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área Energética (1997)[...]<sup>28</sup>; Com a Venezuela, acordos foram firmados principalmente a partir de 1994, com a assinatura do Protocolo de La Guzmania, entabulou-se uma agenda ampla e diversificada, que vai desde a integração física e energética visando o desenvolvimento fronteiriço até a cooperação em matérias do meio ambiente e reativação do Conselho Empresarial<sup>29</sup>.

### **3.2 OS PERCALÇOS PARA O SURGIMENTO DA OTCA E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Para os autores Filippi e Macedo (2022), algumas das insatisfações dos países amazônicos da TCA era que: não traziam de maneira específica, nas diretrizes gerais, os deveres de cada Estado-membro nem as políticas concretas para a região; não possuía dispositivos capazes de solucionar possíveis controvérsias, e que daí a atuação efetiva da TCA na realização

---

<sup>26</sup> *ibidem*, p.107

<sup>27</sup> *ibidem*, p.107

<sup>28</sup> *ibidem*, p.107

<sup>29</sup> *ibidem*, p.107

de projetos de resoluções de problemas, vivenciados pelos países da região, haveria de concretizar maior cooperação e confiança mútua entre eles, o que ainda era uma realidade longínquo; por fim, a estrutura interna do TCA tinha a uma disposição simples, apresentado nos seus artigos e no preâmbulo, sem qualquer repartição ou forma de divisão interna (FILIPPI; MACEDO, 2022, p.194-195).

Com o passar dos anos, a temática ambiental se intensificava ainda mais em volta dos desafios enfrentados na região amazônica<sup>30</sup> e, somada também, a percepção insatisfatória institucional do TCA fortaleceram as bases para que a cooperação amazônica alcançasse um outro nível, por meio de uma Organização Internacional (SIMÕES, 2012, p.39). Além disso, a década de 1990 trouxe à tona novas noções da temática ambiental. A realização da Conferência Rio-92 e o Relatório de Brundtland introduziram a ideia de sustentabilidade a nível internacional. Por conta dessa nova visão do uso dos bens ambientais, é que o Tratado de Cooperação Amazônico sofreria mudanças institucionais (MACEDO, 2020, p.180).

Não obstante, deve-se reconhecer que o TCA contribuiu com os objetivos geopolíticos, afastou a possibilidade de ingerência externa e ampliou os contatos diplomáticos entre os Estados amazônicos (SILVA, 2012, p.119).

Após várias reuniões e negociações revisando a estrutura institucional do Tratado de Cooperação Amazônico, é a partir da terceira Reunião de Ministros das Relações Exteriores do bloco, em 1989, realizada em Quito, que começaria a ganhar uma nova transformação para se projetar como instrumento para a integração sub-regional amazônica (FILIPPI; MACEDO, 2022, p.200). A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica foi criada para a partir dela estimular a cooperação entre os países amazônicos, e assim resultar em projetos e iniciativas de cooperação internacional para a região. Ela própria vai ser responsável em promover a coordenação política entre os membros signatários e em reafirmar a soberania destes na utilização e conservação, por meio do desenvolvimento sustentável, de seus territórios amazônicos (SILVA, 2012, p.130).

---

<sup>30</sup> De acordo com Teixeira (2006):

[...]o início da década de 1990 vai reverberar fortes pressões sobre o Brasil, especialmente a Amazônia vai se tornar alvo do discurso globalista, notadamente pelo cenário de destruição das florestas, a morte de Chico Mendes e a violação dos direitos indígenas, que levou a inflexão da política brasileira para a região (TEIXEIRA, 2006, p.10)

Em 1995, os chanceleres do bloco decidiram instituir uma Secretaria Permanente (SP), com sede em Brasília, para sediar o Pacto, e o novo status de reconhecimento da personalidade jurídica internacional permitiria que:

a sua futura repartição administrativa, em caráter permanente, pudesse assinar acordos com organismos internacionais, atuar nos fóruns multilaterais e adquirir empréstimos internacionais para promover projetos de preservação ambiental e de infraestrutura importantes para a integração da região (Santos, 2014, p.114).

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, só entraria em funcionamento em 2002, quando a Colômbia, última parte do TCA ratificara o instrumento do Protocolo de Emenda, que alterava a redação do artigo XXII do tratado originário, do TCA, mudando a secretaria temporária para uma permanente.

A partir de 13 de dezembro de 2002, a Secretaria Permanente exerceria suas atribuições, na qual lhe permitia ser: articuladora de consensos; facilitadora de diálogos político e técnico; coordenadora; gestora de apoio da cooperação regional e internacional; gestora de informação regional; e promotora de ações voltadas para o fortalecimento da capacidade institucional interna dos países-membros (SANTOS, 2014, p.115). Já estabelecida, a Secretaria Permanente outorgou novas formas de ações de cooperação:

encarregada de implementar os objetivos previstos no Tratado em conformidade com as resoluções emanadas das Reuniões de Ministros de Relações Exteriores e do Conselho de Cooperação Amazônica” [...] A instituição de um órgão permanente veio acompanhada de uma nova forma de planejamento das ações de cooperação [...] a Secretaria Permanente elabora juntamente aos Estados-partes seus planos de trabalho e programas de atividades. (NUNES, 2016, p.230).

Além do mais, do ponto de vista no âmbito regional, a OTCA será constituída como uma ponte para o projeto de articulação dos países sul-americanos (ANTIQUERA, 2011, p.166-167).

### **3.3 A OTCA E SEUS MECANISMOS INSTITUCIONAIS DE INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO NA REGIÃO**

Ao comentar sobre os conceitos políticos na obra “Dicionário de Política” de forma bem ampla, Norberto Bobbio (2000) conceitua o que é o processo de integração que ocorre entre os Estados:

Integração, *lato sensu*, significa a superação das divisões e rupturas e a união orgânica entre os membros de uma organização (BOBBIO, 2000, p.632).

Já segundo o autor Adherbal Meira Matos, citado por Carvalho (2009), o Direito Internacional Público diferencia a integração e a cooperação pelo fato de esta ter um respaldo mais “econômico-social”, enquanto aquele possui uma conotação mais “econômico-político”. Logo mais, o autor ainda descreve que a cooperação tem uma atuação maior em termos geográficos, isto é, mais abrangente no plano regional do que a integração (MATTOS, 1981, p.82 apud CARVALHO, 2009, p.21)

O Tratado de Cooperação Amazônica instituiria dois órgãos institucionais entendidos como ramificações do processo de cooperação amazônico, são eles: o Conselho de Cooperação Amazônica (CCA); e as Comissões Nacionais Permanentes.

No Artigo XXI, do TCA, é atribuído as funções do Conselho de Cooperação Amazônica, dentre elas:

-Considerar as iniciativas e os projetos apresentados pelas partes e adotar as decisões correspondentes para realização de estudos e projetos bilaterais e multilaterais cuja execução, quando for o caso, estiver a cargo das Comissões Nacionais Permanentes; -Avaliar o cumprimento dos projetos de interesse bilateral ou multilateral; -Adotar as normas para o seu funcionamento (TCA, 1979, artigo XXI).

Conforme o autor Silva (2012), as atribuições do CCA têm funções de condução de política intergovernamental, como também direcionada no cumprimento dos projetos e das decisões no âmbito do TCA (SILVA, 2012, p.132).

Nas Comissões Nacionais Permanentes, será atribuída:

- A aplicação das disposições do Tratado em seus respectivos territórios; - A execução das decisões e dos acordos adotados nas Reuniões de Ministros e do Conselho de Cooperação Amazônica; - Propor medidas e ações de política interna e externa relacionadas ao tema; - Zelar pelo bom andamento dos planos, programas e projetos do Tratado (COMISSÕES NACIONAIS PERMANENTES apud SILVA, 2012, p.133).

Isto é, são órgãos que atuam no âmbito nacional dos membros do TCA e, de acordo com as decisões das Reuniões de Ministros e do Conselho de Cooperação Amazônica, coordenam ações conjuntas com as Comissões Especiais (SILVA, 2012, p.133).

Antiquera (2006) pontua que, a partir de uma leitura minuciosa do Tratado de Cooperação Amazônica, o acordo revela grande cautela em relação a soberania, no qual percebe-se que os interesses no âmbito nacional são considerados prioritário, enquanto a cooperação multilateral é relegada a segundo plano (ANTIQUERA, 2006, p.76). Seguindo esse raciocínio do autor, podemos perceber essa ideia, de prioridade em um plano nacional de cada Estado, no próprio preâmbulo do TCA:

tanto o desenvolvimento socioeconômico como a preservação do meio ambiente são responsabilidades inerentes à soberania de cada Estado e que a cooperação entre as Partes Contratantes servirá para facilitar o cumprimento destas responsabilidades[...] (TCA, 1978).

Da mesma maneira, Antiquera (2006) expressa que essa ideia pode ser encontrada em diversas partes do Tratado, que incluem os artigos IV, XI e XVI<sup>31</sup>. Ele reforça sua tese, trazendo a afirmação do diplomata Azeredo da Silva feita na Primeira Reunião Preparatória do Pacto:

“Não se tenciona, de forma alguma, superpor critérios multilaterais aos nacionais. Ao contrário, proclama-se que o esforço interno continuará a ser o fato fundamental e prioritário no desenvolvimento dos territórios amazônicos.” (SILVEIRA,1977a:54 apud ANTIQUERA, 2006, p.77).

Destarte, o TCA tinha como primazia a perspectiva de âmbito nacional e que o Tratado tratava a ação multilateral como subsidiária e complementar às ações nacionais<sup>32</sup>. E é somente com a mudança da secretaria temporária pela permanente é que irão alterar essa ideia.

### **3.3.1 O PLANO ESTRATÉGICO 2004-2012: SUAS POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

Após o estabelecimento da Secretaria Permanente (SP), uma nova fase no processo de cooperação e integração regional dos países amazônicos se iniciava. O Plano Estratégico 2004-

---

<sup>31</sup> (ANTIQUERA, 2006, p.77)

<sup>32</sup> *ibidem*, p.77

2012 seria determinante para a dinâmica da crescente cooperação entre os Estados Membros e outras organizações internacionais, como também dos novos desafios ambientais.

O Plano Estratégico foi aprovado em 2004, na VIII Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Estados Amazônicos, com intuito de orientar a SP/OTCA em quatro eixos estratégicos e seis áreas programáticas de caráter transversal (OTCA, 2004, p.21). Ou seja, tal Plano Estratégico seria uma carta política de orientação que tentava responder aos novos desafios que a Amazônia demandava da OTCA. O Plano estabelece que:

[...] tenham correspondência com os diferentes mecanismos de decisão e gestão da organização, a fim de “ordenar” e dar “coerência” aos programas e projetos que a OTCA desenvolve e desenvolverá nos anos vindouros, permitindo definir os impactos transversais das ações empreendidas, bem como os objetivos estratégicos correspondentes<sup>33</sup>.

Os quatro eixos estratégicos apresentados pelo Plano Estratégico 2004-2012 foram estruturados da seguinte forma: Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais Renováveis; Gestão do Conhecimento e Intercâmbio Tecnológico; Integração e Competitividade Regional; e Fortalecimento Regional<sup>34</sup>.

No eixo da Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais Renováveis, como consta no Plano Estratégico, o principal desafio dos Estados Membros da OTCA é “contribuir à criação de oportunidades econômicas para as populações amazônicas e para nossas nações como um todo“, , ademais,” reconhecendo sua importância como uma possibilidade de estimular o desenvolvimento de nossos países, incentivando, entre outros mecanismos, a criação de redes que promovam os produtos amazônicos no contexto de uma política de aproveitamento sustentável dos recursos naturais” (OTCA, 2004, p.25). Ainda de acordo com o Plano, esse novo enfoque sobre administrar os recursos ambientais poderá incentivar novas atividades econômicas para a” geração e retenção de renda” em outros setores, como: conhecimento genético, ecoturismo, produtos madeiráveis e não-madeiráveis com certificação de origem para sua aplicação em produtos *fitoterapêuticos*, cosméticos e alimentícios<sup>35</sup>.

No segundo eixo estratégico da Gestão do Conhecimento e Intercâmbio Tecnológico, ligado intimamente ao anterior, fala sobre à produção e administração do conhecimento acerca da realidade regional amazônica para enfrentar os desafios para as demandas sociais, políticas,

---

<sup>33</sup> *ibidem*, p.20

<sup>34</sup> *ibidem*, p.24

<sup>35</sup> *ibidem*, p.25

econômicas e tecnológicas na região. O Plano Estratégico ainda relata que mais de 85% da capacidade científica está concentrada em instituições públicas e nos sistemas nacionais de pesquisas e inovação<sup>36</sup>. Acrescenta também que os recursos destinados pelos países da região ao desenvolvimento tecnológico e a inovação são inadequados em relação aos desafios apresentados. Adicionalmente, a falta de investimento dos setores privados na produção e geração de conhecimento, destaca ainda mais a necessidade de cooperação para enriquecer acervos locais, apoiar políticas públicas e estabelecer linhas comuns de pesquisas, com intuito de que seja formada a competitividade regional<sup>37</sup>.

Por fim, mas não o último deste eixo<sup>38</sup>, o Plano enfatiza que a cooperação entre os países amazônicos deve ser intensificada para que se tenha o aproveitamento de oportunidades de negócios e gere novos serviços científicos e tecnológicos. O seu objetivo é que se crie um portfólio de serviços científicos e tecnológicos que sustentem a competitividade da produção regional. Exemplos citados no Plano é a das iniciativas da Associação de Universidades Amazônicas (UNAMAZ) e do Programa Cooperativo de Pesquisa e Transferência de Tecnologia para os Trópicos Sul-Americanos (PROCITROPICOS) que com a cooperação buscam a geração de conhecimento e a troca de conhecimento para a região amazônica<sup>39</sup>.

No terceiro eixo estratégico é exposto à necessidade de o território amazônico se integrar para a geração de conhecimento, transferência e troca de tecnologia, uso da biodiversidade e cooperação entre eles, já que o espaço geográfico específico da região é limitado em termos de comunicação e integração física. Por isso que essas limitações não contribuem para o avanço em direção a melhores condições de vida das populações amazônicas<sup>40</sup>.

Uma das prioridades dos Estados Membros, como consta no Plano Estratégico, é estabelecer as bases para um desenvolvimento sustentável, gerando bem-estar social e aumentando a participação dos países na economia mundial a longo prazo. Nesse contexto, a iniciativa para o projeto da “Integração da Infra-estrutura Regional Sul-Americana” (IIRSA) torna-se crucial no qual propõe processos de ações de integração física nas áreas das comunicações e da energia que permitiria a proximidade dos mercados amazônicos com os

---

<sup>36</sup> *ibidem*, p.29

<sup>37</sup> *ibidem*, p.29

<sup>38</sup> O Plano ainda reconhece as contribuições e potencialidades provenientes dos conhecimentos tradicionais das populações locais que devem ser preservados e aproveitados com respeito ao diálogo intercultural (OTCA, 2004, p.30)

<sup>39</sup> *ibidem*, p.30

<sup>40</sup> *ibidem*, p.31

mercados internacionais. No referido Plano Estratégico menciona-se a visão da integração física regional, conforme documentado pelo Comitê Técnico da IIRSA, intitulado 'América do Sul 2020', no seguinte trecho:

“...um dos desafios mais complexos para a América do Sul de 2020 é construir um novo paradigma do desenvolvimento amazônico, que, na sua essência, consiste em garantir a qualidade de vida das populações amazônicas, ao mesmo tempo em que conserva o patrimônio natural, a diversidade biológica e as culturas ancestrais. Assim, o desenvolvimento da infra-estrutura de integração assume um caráter mais amplo e estratégico. Demanda, em consequência, ações integradas e simultâneas de infra-estrutura, gestão ambiental e desenvolvimento social, apoiadas em processos de avaliação de alcance estratégico.” (OTCA, 2004, p.31).

O Plano Estratégico ainda acrescenta neste terceiro eixo outras três séries de dimensões de integração regional que pretendem concentrar seus esforços entre os membros. A primeira questão aborda os recursos hídricos amazônicos como sustentáculo do desenvolvimento, enfocando o manejo sustentável numa perspectiva regional e com ação integrada entre os países da bacia amazônica. O segundo ponto é reforçar que cabe aos países amazônicos coordenarem e convergirem em políticas econômicas e o desenvolvimento de ações precisas ao desenvolvimento sustentável regional, o que é um desafio de inserção nos mercados internacionais. Por fim, o terceiro ponto destaca o enfrentamento na construção de instrumentos cooperativos em meio a desigualdades nacionais e assimetrias entre países. Com isso, deve haver o alinhamento da OTCA com os Objetivos e Metas do Milênio para 2015, visando o desenvolvimento sustentável. E reconhece a importância de fortalecer e a comunicação e a cooperação para integrar os elementos comuns entre os países da região<sup>41</sup>.

Como resultado de todo esse aparato concentrado no Plano Estratégico 2004-2012, em contribuir na integração de seus objetivos entre os Países Membros, o estudioso Simões (2012) afirma:

[...]Como consequência da implementação do Plano Estratégico foram alcançados os seguintes resultados: participação efetiva dos países amazônicos no Fórum das Nações Unidas sobre Florestas, que possibilitou posição consolidada e consensual dos países amazônicos naquela instância; foi retomado o exame de um futuro Regulamento de Navegação Fluvial em rios amazônicos, importante instrumento para o processo de desenvolvimento econômico e social da região; aumento de recursos para o desenvolvimento sustentável; possibilidade de estender aos demais países amazônicos benefícios para a segurança e defesa de seus territórios, por intermédio de cooperação com o Sistema de Proteção Amazônica e o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam); promoção dos direitos das comunidades indígenas; cooperação

---

<sup>41</sup> *ibidem*, p.33-34

em relação à gestão dos recursos hídricos; e realização de reuniões ministeriais temáticas, como de propriedade industrial e intelectual e de ciência e tecnologia (SIMÕES, 2012, p.40).

### **3.3.2 AGENDA ESTRATÉGICA 2010-2020: E O RECONHECIMENTO DO DEVER DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**

Segundo Simões (2012), de 2009 a 2014, após a criação da SP é iniciada uma nova fase de “revitalização da OTCA” com o lançamento da Agenda Estratégica 2010-2020, da qual originou a Declaração de Manaus. Para ele, é nesse contexto que “à OTCA ganhará um papel renovado e moderno como fórum de cooperação”, logo mais, “reconhecendo o desenvolvimento sustentável da Amazônia uma prioridade, por meio de uma administração integral, participativa, compartilhada e equitativa, como forma de dar uma resposta autônoma e soberana aos desafios ambientais atuais” (SIMÕES, 2012, p.40-41).

A Agenda Estratégica foi aprovada em novembro de 2010, na X Reunião de Ministros de Relações Exteriores do TCA, no qual incluía visão, missão e os objetivos estratégicos da OTCA. Como visão da Região Amazônica, a OTCA pretende alcançar o desenvolvimento sustentável da região mediante equilíbrio, aproveitamento, proteção e conservação de seus recursos. Além disso, ser também uma Organização reconhecida nos Países Membros e no âmbito internacional como referência em cooperação regional. Já sua missão é de ser um fórum permanente de cooperação, intercâmbio e conhecimento, com princípios de redução de desigualdades regionais entre os Membros e em auxiliar no progresso socioeconômico nacionais. Por fim, os objetivos estratégicos são listados em seis, dentre eles: Zelar pelo respeito e pela promoção dos interesses e da soberania dos Países Membros; Facilitar o intercâmbio e a cooperação entre os Países Membros promovendo o desenvolvimento sustentável e modos de vida sustentáveis de caráter estratégico na região [...]; e promover a articulação dos Planos e Programas dos Países Membros para o desenvolvimento das populações amazônicas[...] (OTCA, 2010, p.15-16).

Para mais, é apresentada os dois eixos de abordagem transversal para a execução da Agenda Estratégica, tratam-se: conservação e uso sustentável dos recursos naturais renováveis; e desenvolvimento sustentável e social<sup>42</sup>. Além disto, a Agenda Estratégica apresenta algumas

---

<sup>42</sup> *ibidem*, p.17

abordagens de variadas temáticas divididas em subtemas, dentre elas<sup>43</sup>: florestas, recursos hídricos, gestão, monitoramento e controle de espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas pelo comércio, áreas protegidas, uso sustentável da biodiversidade e promoção do "biocomércio", pesquisa, tecnologia e inovação em biodiversidade amazônica, proteção dos conhecimentos tradicionais dos Povos Indígenas e outras comunidades tribais, saúde ambiental, tecnologia para melhorar a eficiência e eficácia de intervenções de saúde, financiamento da agenda de saúde, fortalecimento da imagem turística da Amazônia, -como Temas emergentes- mudanças climáticas, desenvolvimento regional e energia<sup>44</sup>.

Conforme as indagações do estudioso Pires, citado pelo autor Silva (2012), a Agenda Estratégica deu maior atenção aos temas das florestas e ela própria estabeleceu um conjunto amplo de atividades de curto prazo:

A preocupação central é dotar as florestas da Amazônia de reconhecimento como ativo ambiental. As ações previstas firmam em torno de promover ou estimular a participação social, o financiamento, a avaliação econômica e ambiental das florestas e sua inserção nas contas nacionais, o reflorestamento, a conservação ambiental, e a recuperação de áreas degradadas e a cooperação visando combater o corte ilegal e os incêndios florestais. No curto prazo, está estabelecida a atividade de monitorar a cobertura florestal e promover o controle florestal, pontos críticos quando se fala de floresta amazônica (PIRES, 2011, p. 04 apud SILVA, 2012, p.160).

### **3.3.3 O PROGRAMA BOLSA VERDE: A OTCA COMO SUA VIBIALIZADORA PARA OS PAÍSES AMAZÔNICOS**

Este tema surge a partir da pergunta provocadora feita ao longo do texto do autor Simões (2012): "Por que não pensarmos em um Programa Bolsa Verde para todos os países amazônicos?". O Programa Bolsa Verde foi criado em 2011, no Governo Dilma Rousseff, com o objetivo de atender as famílias em extrema pobreza em pagamentos trimestrais para ser complemento de renda. O requisito é que as famílias devem apoiar e viverem em áreas de conservação ambiental. Esse Programa é uma política pública que oferece benefícios a famílias comprometidas com a preservação ambiental. Além do pagamento, estas que se comprometem com a luta da preservação ambiental, eles recebem assistência técnica, extensão rural e ações

---

<sup>43</sup> Para efeitos de melhor compreensão de cada abordagem temática, e os outros não mencionados, sugiro que inquirir direto da Agenda Estratégica 2010-2020

<sup>44</sup> *ibidem*, p.19

para conservação e inclusão socioproductiva (MMA, 2023). A competência do Programa Bolsa Verde é executada pelo atual Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) a partir de uma estrutura complexa de atribuição de competências entre órgãos e instituições nos níveis federais, regional e local (MMA, 2023).

A OTCA tem toda a expertise, em projetos já executados e em execução<sup>45</sup>, em coordenar ações políticas entre os países da região. Por exemplo, seu papel pode ser desempenhado na gestão de critérios de requisitos das famílias estarem de acordo ao Programa. Igualmente, a OTCA pode realizar diagnósticos ambientais em novos territórios onde o Programa poderá ser contemplado. Isto é, esses são alguns exemplos que a OTCA junto ao MMA” poderia ajudar a viabilizar a ideia por meio da cooperação intra-amazônica e internacional<sup>46</sup>, principalmente em territórios onde o Programa abrange maior parte dos beneficiários, que é na região Norte<sup>47</sup>.

#### **4. A TRAJETÓRIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A ATUAÇÃO DA OTCA E SUAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS NA REGIÃO AMAZÔNICA**

O movimento ambientalista, que surgiria no Clube de Roma após a publicação do Relatório Meadows no início da década dos anos de 1970 transcendeu a problemática ambiental no âmbito científico e adentrou no domínio econômico. Isto é, de modo geral, estabeleceria a emergência da preservação do meio ambiente como um tema de relevância econômica, social e política. Esse movimento apontou uma possível, senão provável, incompatibilidade entre o crescimento econômico e a preservação dos recursos ambientais. Tal-qualmente, em 1972, na Conferência de Estocolmo deu-se espaço a tese do Ecodesenvolvimento de que o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental são interligadas e dependem um do outro para alcançar as dimensões de um desenvolvimento sustentável (FREIRE et.al, 2006, p.13-14).

O conceito de desenvolvimento sustentável é dinâmico e está sempre passível de muitas interpretações, as quais refletem perspectivas consideradas culturalmente apropriadas e de

---

<sup>45</sup> De acordo com o listado de projetos relevantes da OTCA: <http://otca.org/pt/listado-de-projetos-da-otca/>

<sup>46</sup> (SIMÕES, 2012, p.43)

<sup>47</sup> São dados de 2014 (CABRAL; AREAN; BECH; CORRÊA, 2013). Mas apesar dos quase dez anos já passados, o Programa Bolsa Verde não teria tanto tempo de atuação, por causa da sua desativação em 2016, e, de lá pra cá, sua área de atuação não se expandiu tanto assim.

relevância local (UNESCO, 2005, p.26). Entretanto, o conceito ganharia força com a publicação, em 1987, do livro *Nosso Futuro Comum*, pela Comissão sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que o definiria como:

O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991).

O diplomata Everton Vieira concorda que “o desenvolvimento sustentável não é algo que possa ser atingido apenas por uma parcela da comunidade internacional. Ele envolve múltiplos enfoques, segundo as características e as condições de cada nação e somente será eficaz se for universal”<sup>48</sup>. Nesse mesmo raciocínio, Celso Lafer defende que o desenvolvimento sustentável é:

conceito heurístico – tem múltiplas dimensões. Associa a preocupação ambiental à não menos legítima preocupação com a economia e a erradicação da pobreza. A variável ambiental deve sempre estar presente de maneira positiva no estímulo e na sustentabilidade do desenvolvimento – e não como instrumento abusivo de cerceamento econômico ou entrave comercial<sup>49</sup>.

A ideia de sustentabilidade à política ambiental surge para tentar estabelecer a conciliação das demandas do crescimento econômico e as demandas pela preservação das florestas (SILVA, 2012, p.110). Essa nova concepção só ganharia alcance global e, ao mesmo tempo, incorporar-se-ia nos discursos da política mundial com o Relatório Brundtland em 1987 (IPIRANGA, 2011). Outrossim, algumas mudanças foram ainda mais evidentes durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida também como Rio-92, em 1992. Naquela ocasião, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento deu espaço aos objetivos da Agenda 21, que incluiria a educação ambiental:

ao papel da educação em alcançar um tipo de desenvolvimento que respeitasse e protegesse o meio ambiente natural. A Conferência focalizou o processo de orientação e reorientação da educação com o objetivo de incentivar valores e atitudes de respeito ao meio ambiente [...] (UNESCO, 2005, p.25). O Capítulo 36 da Agenda 21 enfatiza que a educação é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a capacidade das pessoas em entender os problemas do meio ambiente e do

---

<sup>48</sup> (VIEIRA, p.112-113)

<sup>49</sup> (LAFER, p.7-8)

desenvolvimento. Desde então, o desenvolvimento sustentável tornou-se preocupação comum em todas as conferências das Nações Unidas e tem havido consenso no sentido de que educação é a força motriz para que ocorra a mudança necessária<sup>50</sup>.

Na Conferência de Joanesburgo em 2002, denominada também por Rio +10, ampliou-se a visão tradicional de sustentabilidade para incluir a luta contra a pobreza e justiça social como princípios essenciais do desenvolvimento que resultasse em sustentável. Além disso, será reafirmado as metas educacionais dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e do Marco de Ação de Dacar do Programa Educação para Todos como maneira de reforçar que a educação e aprendizagem são essenciais para o desenvolvimento sustentável<sup>51</sup>. As Conferências das Nações Unidas “e os seus documentos finais respectivos sempre refletem o equilíbrio de forças internacionais quando foram realizadas” (MARTINS, 2002 apud OLIVEIRA, 2012, p.481).

E é a partir desse contexto, de consolidação da definição de desenvolvimento sustentável, que cresceu a ideia da internacionalização da Amazônia, usando-se do argumento que os países amazônicos não têm capacidade de mantê-la e da retórica fantasiosa, que ainda permanece nos dias de hoje, como “desafio amazônico”, “pulmão do mundo” etc. (FREIRE et.al, 2006, p.14).

Esses motivos, em especial relacionado ao conceito de desenvolvimento sustentável, fizeram com que os Presidentes dos países amazônicos incorporassem essa nova linguagem na Declaração da Amazônia (AMORIM, 2003, p.6 apud SILVA, 2012, p.110). Esse processo aconteceu por meio de debates com participação dos oito países membros do TCA durante o Processo de Tarapoto, em 1995 a 2004. Conforme expresso por Silva (2012), a proposta de Tarapoto<sup>52</sup> criaria:

ferramentas comuns para o planejamento do desenvolvimento sustentável, através de instrumentos de análise quantitativa e qualitativa da sustentabilidade, estabelecidos por meio de processos de consulta e validação a níveis nacional e regional (SILVA, 2012, p.111).

De acordo com Trindade (2000), citado por Helissa (2003), a Amazônia tem um papel estratégico de desenvolvimento sustentável e que requer interdependência e

---

<sup>50</sup> *ibidem*, p.36

<sup>51</sup> *ibidem*, p.25-26

<sup>52</sup> Não vamos entrar no mérito dos critérios estabelecidos do Processo de Tarapoto no Plano Estratégico 2004-2012, pois nosso intuito foi pontuar que o Processo de Tarapoto contribuiu nos foros internacionais em defesa da Amazônia e o papel do desenvolvimento sustentável na região (SILVA, 2012, p.112)

complementariedade para as estratégias empreendidas nas regiões amazônicas dos países do TCA (HELISSA, 2003, p.12). Os próximos tópicos detalharão esse cenário.

#### **4.1 O PROJETO DE MONITORAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL E DAS MUDANÇAS NO USO DO SOLO NA AMAZÔNIA**

A remoção da vegetação amazônica ocorre por meio de um processo vigoroso de substituição da cobertura florestal, que envolve a abertura de estradas, práticas agropecuárias e atividades mineradoras. Além disso, terras destinadas à construção de grandes obras de infraestrutura, expansão de centros urbanos e, predominantemente, devido a ação ilegal de desmatamento e comércio de madeira (OTCA, 2018, p.111).

Para lidar com esse desafio, a OTCA e os Estados Membros implementaram o Projeto de “Monitoramento da Cobertura Florestal e das Mudanças no Uso do Solo na Amazônia”, que teve como objetivo formular os “Planos Nacionais de Monitoramento da Cobertura Florestal”. De acordo com Macedo (2020), esse Projeto possibilitou levantamentos sobre a situação da Floresta Sul-Americana. Igualmente, tal levantamento também promoveu a compilação de dados até 2017, permitindo a facilitação do monitoramento para conter o desmatamento na floresta, a ocupação de terras e a exploração do solo na Amazônia (OTCA, 2018c, p.16 apud MACEDO, 2020, p.221-222).

Durante seu período de validade, de 2011 a 2017, o Projeto de Monitoramento da Cobertura Florestal na Região Amazônica facilitou a consolidação do diálogo, na questão da cooperação ambiental, entre os Estados-Membros da OTCA, visando combater o desmatamento ilegal. Em seguida, promoveu o desenvolvimento de redes compartilhadas de informação relacionadas ao monitoramento da cobertura florestal em toda a Panamazônia<sup>53</sup>. Esses monitoramentos serão efetuados ao passo que os Planos Nacionais de Monitoramento da Cobertura Floresta forem viabilizados a apresentação de propostas nacionais de cada país:

Representantes da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela participaram no Workshop Regional sobre Planos Nacionais de Monitoramento [...] para promover o desenvolvimento de um sistema regional de informação para o monitoramento da cobertura florestal e a promoção de um

---

<sup>53</sup> *ibidem*, p.222

mecanismo que institucionalize o diálogo em nível sub-regional (OTCA, 2018, p.111).

Mesmo que os países da OTCA compartilhem a mesma região da floresta amazônica, cada país possui sua política nacional própria de desenvolvimento econômica para a região. Como exemplificado por Macedo (2020), por se tratar da Panamazônia:

um bioma que ultrapassa fronteiras nacionais, o desenvolvimento sustentável daquele território pressupõe a coexistência de vários regimes internacionais acerca da temática do meio ambiente, os quais devem constituir uma mínima harmonia entre si, pois que seria de pouca eficiência a implementação de políticas nacionais de usos sustentáveis dos bens da natureza por um País Amazônico quando, de forma concomitante, não haja o idêntico tratamento ambiental no outro lado da fronteira (MACEDO, 2020, p.216).

Por isso, um bioma extenso como a Amazônia favorecerá a própria OTCA na adoção de suas Ações Estratégicas entre os países amazônicos, que visará aprimorar o controle de seus territórios fronteiriços, enfrentar a expansão do desflorestamento na Panamazônia e fundar as bases de um desenvolvimento regional integrado, que concilie o progresso econômico e utilização racional dos recursos naturais<sup>54</sup>.

## **4.2 A CONSOLIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BELÉM PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**

Na Declaração de Belém, ocorrido entre 8 e 9 de agosto de 2023, os líderes dos Estados Partes da OTCA trarão à tona as principais reivindicações internacionais relacionadas ao meio ambiente, focadas na região amazônica. Dessa vez, a Carta terá objetivos mais contundentes, não apenas nos aspectos político e econômico, mas também no aspecto social. Eles decidem coordenar esforços entre seus governos, promovendo uma nova agenda que inclui 113 objetivos e princípios transversais para sua implementação. Para promover essa Carta, são destacados:

sob a égide do desenvolvimento sustentável, da conservação e do uso sustentável da biodiversidade, das florestas e da água, da ação urgente para evitar o ponto de não retorno na Amazônia, do combate ao desmatamento e às atividades ilegais na região, do desenvolvimento econômico com inclusão social e geração de renda e emprego,

---

<sup>54</sup> *ibidem*, p.216-219 - A primeiro momento, Macedo (2020) classifica somente os dois primeiros pontos dessa passagem, pois há relação direta com as Ações Estratégicas de Cooperação Amazônica de 2018, entretanto, ao longo da sua tese, eu acrescentei o último ponto visto que há também relação com o tema (Nota do Autor).

com base em mecanismos de participação social, em especial dos povos indígenas e comunidades locais e tradicionais, e do fortalecimento da OTCA (OTCA, 2023, p.8).

Essa Carta, de 2023, desempenhará um papel muito importante, pois delinea, nos seus objetivos principais, a implementação de uma agenda de cooperação na Amazônia, tendo como norte o desenvolvimento sustentável e no comprometimento com uma visão integrada e ação coletiva. Como mencionado anteriormente, a Carta reafirma seu compromisso nos aspectos sociais, promovendo a participação ativa e em respeito aos direitos dos povos tradicionais. Além disso, salienta também os aspectos econômicos que busquem a inclusão da região, com o intuito de evitar que a Amazônia chegue no ponto de não retorno (OTCA, 2023, p.1).

Ao longo da Declaração, alguns dos objetivos e princípios transversais refletem o compromisso dos líderes dos Estados Partes na busca do desenvolvimento sustentável, tendo a OTCA:

a única instância de coordenação intergovernamental dos oito países amazônicos para o desenvolvimento conjunto de projetos e ações que produzam resultados equitativos e benéficos para os países amazônicos, em razão de sua institucionalidade, do seu amplo conhecimento da região e da relevante experiência de sua Secretaria Permanente na coordenação do diálogo e na execução de iniciativas de cooperação para o desenvolvimento; (OTCA, 2023, p.7).

Acrescenta-se também que os objetivos da OTCA, a médio e longo prazo, estejam em conformidade com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>55</sup>. Por exemplo, o documento incluirá<sup>56</sup> a importância da erradicação da fome, da pobreza e da violência contra as populações amazônicas, requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável da região. Para isso, o documento condena a proliferação de medidas comerciais unilaterais que, baseadas em normas ambientais, resultam em barreiras comerciais. Pois essas medidas farão com que os pequenos produtores em países em desenvolvimento sejam prejudicados nos esforços de promoção dos produtos amazônicos e de erradicação da pobreza, incluindo à fome (OTCA, 2023, p.5)

Na própria Carta, o tópico “Infraestrutura Sustentável” elencará três medidas com objetivo de buscar o fortalecimento de políticas públicas, são elas: 68. a cooperação e diálogo para padrões de sustentabilidade na execução de projetos de infraestrutura na Amazônia; 69. a promoção da inclusão tecnológica, eliminando hiatos digitais e capacitando as comunidades,

---

<sup>55</sup> *ibidem*, p.15

<sup>56</sup> de acordo com a ODS 2, acabar com a fome e promover a agricultura sustentável, e o ODS 3, a respeito da vida saudável e promoção do bem-estar [Nota do Autor]

apoiando o monitoramento ambiental e regulamentado o mapeamento conjunto de infraestrutura 70. e, aprofundamento na integração de energias limpas, para promover acesso à energia, em localidades isoladas dos países amazônicos (OTCA, 2023, p.29-30).

Em especial, no tópico das “Cidades amazônicas” da Declaração de Belém, será evidenciado o compromisso, no âmbito da OTCA, em instituir o Foro de Cidades Amazônicas para fortalecer a colaboração entre autoridades locais dos países membros. Este Foro visará a execução, a nível local, da Agenda 2030 e dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Buscar-se-á também fortalecer as lideranças indígenas, locais e tradicionais, promovendo a interculturalidade. Nesse interregno, serão identificadas três propostas principais de ação aos desafios urbanos da Amazônia, como o acesso das populações amazônicas aos serviços públicos, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas (OTCA, 2023, p.12).

Por fim, no tópico “Economia para o desenvolvimento sustentável”, são apontadas 13 medidas para promover o desenvolvimento sustentável na região amazônica, destacando: 71. promoção do uso sustentável dos recursos naturais, da agricultura familiar, da silvicultura e outras áreas, por meio do manejo integrado da floresta, reconhecendo as práticas de produção agrícola tradicional, o que incluirá a recuperação de áreas degradadas; 72. incentivo a estudos geoquímicos sobre solos e recursos hidrográficos da região amazônica para desenvolver instrumentos de zoneamento agroecológico e de risco climático, visando definir áreas adequadas para atividades produtivas, através de meios sustentáveis; 73. desenvolvimento de uma agenda estratégica, executada pela OTCA, para o desenvolvimento integral de produção baseado no uso sustentável dos recursos da biodiversidade amazônica; 74. estabelecimento, no âmbito dessa agenda estratégica, de um programa de cadeias produtivas de uso sustentável, com interesses direcionados para os povos indígenas e comunidades locais tradicionais, visando o manejo e a recuperação florestal, geração de renda e promoção da qualidade de vida, capacitação e fortalecimento da organização produtiva e compartilhar tecnologias para maior agregação de valor para esses povos; 80. fomento do desenvolvimento do turismo sustentável, que incluirá tipologias e morfologias à região, como turismo de natureza, cultural, indígena, regenerativo, comunitário e agroecoturismo, para contribuir com o desenvolvimento sustentável da região; e, 81. adotar medidas urgentes para eliminar a poluição do ar, solo e água, dos rios amazônicos, no qual os países se comprometem a adotar políticas públicas de produção

sustentável e ao fortalecimento da gestão de resíduos, a reciclabilidade de materiais e à sustentabilidade das cadeias econômicas de reciclagem de produtos<sup>57</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como é visto na análise da contextualização histórica deste trabalho sobre como viria a surgir a cobiça de países estrangeiros pela região e, em seguida, das primeiras respostas do governo brasileiro, percebe-se que tais ameaças à sua soberania amazônica não seriam repelidas eficazmente sem uma estratégia coletiva. Nesse contexto, a integração e cooperação com os países amazônicos se tornariam necessárias numa política de regionalização em conjunto entre eles próprios. Proposto pelo Brasil, o acordo de integração regional sul-americana na área ambiental e, por conseguinte, no desenvolvimento da região, materializado no Tratado de Cooperação Amazônica, não apenas fortaleceu a capacidade de lidar com pressões externas, mas também estabelecerá uma base sólida para o desenvolvimento sustentável diante dos desafios internos enfrentados na Amazônia.

Pudemos também refletir que, dependendo da conjuntura, os países do TCA se adaptaram, instituindo novas políticas prioritárias. Primeiramente, durante a da crise econômica e dos processos de redemocratização da década de 1980, os países signatários priorizaram inicialmente à área comercial, o que possibilitou a aproximação entre eles nesse aspecto desde a criação do TCA até 1998. Em seguida, nesse mesmo período, se intensificava no cenário global para a preservação do meio ambiente, que se revelou para um fortalecimento na cooperação entre os membros do TCA em resposta aos desafios impostos pela nova agenda ambiental transnacional. Em vista disso, o Pacto Amazônico consolidou em instituir novos mecanismos institucionais de integração e cooperação na região para o progresso socioeconômico da região. Posteriormente transformou-se em uma Organização Internacional, ampliando ainda mais as negociações diplomática entre os países membros e outras nações e organizações.

Para tanto, por meio de Projetos e Acordos, mediante uma análise dos aspectos formais do próprio Tratado e de outros Projetos, o Pacto Amazônico abrange diversas áreas de

---

<sup>57</sup> *ibidem*, p.30-33

cooperação, que inclui, comércio, navegação, educação, saúde e proteção dos povos tradicionais. Com a recente Carta de Belém, prioriza-se o aspecto social, enfatizando o reconhecimento dos povos tradicionais e garantindo o bem-estar dessas populações. Além disso, a Carta ressalta a necessidade de garantir a preservação dos recursos naturais da região amazônica, priorizando o combate à pobreza, à fome e à desigualdade. E, conforme evidenciado na extensa bibliografia aqui apresentada e, principalmente, das medidas da Declaração de Belém de 2023, surgem dois pontos fundamentais, que nortearão os futuros Acordos: a reafirmação de que quem tem as rédeas da política ambiental, sob à bacia amazônica, são os próprios países que compõe essa região; e a priorização das políticas de desenvolvimento sustentável em suas ações políticas, não apenas como resposta aos desafios globais, mas como política de prosperidade para suas populações.

## REFERÊNCIAS

ANTIQUERA, Daniel de Campos. **“A Amazônica e a Política Externa Brasileira: análise do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) e sua transformação em organização internacional (1978-2002)”**. Dissertação de Mestrado, Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP/Unicamp/PUC-SP). 2006.

ARQUIMIMO, Leonardo de Carvalho. **Internacionalização da Amazônia Legal? Aspectos Político-Históricos e Neo-colonialismo Expropriatório**. Revista Cena Internacional. Brasília, p.247-268. 2001.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. 5ed. Brasília. UNB, 2000, 1328 p., trad. Carmen C. Varrialle. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod\\_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica..pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica..pdf)

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Barão de Rothschild e a questão do Acre**. Revista Brasileira De Política Internacional, 2000. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0034-73292000000200007>

BECKER, Bertha. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

CABRAL, Paulo Guilherme Francisco; AREAN, Andrea Oncola; BECH, Larisa Ho Gaivizzo; CORREA, Renata Apoloni. Programa Bolsa Verde: erradicação da extrema pobreza e conservação ambiental. **O Brasil sem miséria. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, p. 493-512, 2014.

CALMON DE PASSOS, Priscilla Nogueira. **A CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO COMO PONTO DE PARTIDA PARA A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE**. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, [S. l.], v. 6, n. 6, 2009. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/18>.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. 2ª Edição, Editora da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. 1991. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod\\_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf)

CASTRO, Flavio Mendes de Oliveira. **O Brasil e sua Soberania sobre a Amazônia**. Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da UNB, Brasília, 1992.

CARVALHO, David França Ribeiro de. **O Tratado de Cooperação Amazônica no contexto dos processos de integração regional: da unidade fragmentada à unidade integrada / David França Ribeiro de Carvalho**. Belo Horizonte, 2009. 212f.

Central Intelligence Agency. **Amazonian Brazil: Environmental Challenge to Regional Development**. Intelligence Report, Cia/BGI. June, 1972.

CUNHA, Euclides da. **Um Paraíso Perdido: reunião de ensaios amazônicos**. Senado Federal, Brasília, Conselho Editorial, 393 p. (Coleção Brasil 500 anos), 2000.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 13 fev. 1968, p.812. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD13FEV1968.pdf>

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 18 jun. 1968, p.3441-3442.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 32ª edição, Companhia Editora Nacional, São Paulo. 2005.

FREIRE, Cristiniana Cavalcanti; TORQUATO, Carla Cristina Alves; COSTA, José Augusto Fontoura. **Jurisdição Internacional: Análise do Tratado de Cooperação Amazônica em Face dos Desafios Ambientais Internacionais**. In: XV CONPENDI. Manaus, 2006.

GODOY, Paulo R. Teixeira (org.). **História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 289 p. ISBN 978-85-7983-127-0.

IPIRANGA, Ana Silva Rocha; GODOY, Arilda Schmidt; BRUNSTEIN, Janette. **Introdução. RAM**. Revista de Administração Mackenzie, v. 12, n. 3, p. 13–20, jun. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-69712011000300002>

FILIPPI, Eduardo Ernesto; MACEDO, Marcus Vinicius. **A CONVERSÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA EM ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL**. Revista Tempo do Mundo, n. 27, p. 191-214, 18 mar. 2022.

FERNANDES, Orlando de Paula. **A Política Externa Brasileira e as Relações com o Paraguai: A Revisão do Tratado de Itaipu**. Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais, São Paulo, n.17, p.117-132, 2013. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/7370>

GORGEN, Bruna Zeca. **As Motivações da Política Externa Brasileira Para a Negociação do Tratado de Cooperação Amazônica**. Historiae, v.11, n.2, p.127-147, 2021. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/12466>

HELISSA, Hérica Humeno. **O Tratado de Cooperação Amazônica e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**. Tese (Bacharelado), UNICEUB. 2003. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/9345/1/20016883.pdf>

HAOXOVELL, Sandro de Lira; COSTA, Daniel Carneiro. **Sustentabilidade e Territorialidade Humana: Desafios, Tendências e Possibilidades Para as Populações Rurais Amazônicas**. IBEAS – Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais, III Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, Goiânia, 2012.

LAFER, Celso. **RIO+10: O Brasil na cúpula sobre desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000096.pdf>

LUZ, Nícia Vilela. **A Amazônia para os Negros Americanos: Origens de uma Controvérsia Internacional**. Rio de Janeiro: Saga, 1968.

LEONE, Cínthia. **O que é a Cúpula da Amazônia? Entenda seus objetivos e desafios**. Instituto Humanitas UNISINOS. Instituto ClimaInfo. São Leopoldo – Rio Grande do Sul.

2023. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/631199-o-que-e-a-cupula-da-amazonia-entenda-seus-objetivos-e-desafios>

LE PRESTRE, Philippe. **Ecopolítica Internacional**. São Paulo: Editora Senac, 2000.

MACEDO, Marcus Vinícius Aguiar. **Exploração Predatória de Madeira em Terras Indígenas da Fronteira Amazônica: a questão ashaninka à luz do Tratado de Cooperação Amazônica-TCA**. Tese (Mestrado)- UFSC/UFAC. Rio Branco, 2008.

MACEDO, Marcus Vinícius Aguiar. **A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (OTCA) E OS SEUS 40 ANOS DE EXISTÊNCIA: RETROSPECTIVA E PERSPECTIVAS COMO FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE AMAZÔNICA**. Tese (Doutorado)- UFRGS. Porto Alegre, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/209956>

MENDES, Flávio de Oliveira Castro. **O Brasil e sua Soberania Sobre a Amazônia**. Tese (Mestrado) - Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade de Brasília. Brasília, 1992.

MMA, **Programa de Apoio à Conservação Ambiental – Programa Bolsa Verde. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/secretaria-nacional-de-povos-e-comunidades-tradicional-e-desenvolvimento-rural-sustentavel/departamento-de-gestao-socioambiental-e-povos-e-comunidades-tradicionais/bolsa-verde>

NUNES, Paulo Henrique Faria. **A organização do Tratado de Cooperação Amazônica: uma análise crítica das razões por trás da sua criação e evolução**. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 13, n. 2, p. 220-243, 2016.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA. **Plano Estratégico 2004-2012**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://otca.org/pt/wp-content/uploads/2017/04/Plano-Estrate%CC%81gico-2004-%E2%80%93-2012-.pdf>

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA. **Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica. Novembro, 2010**. Disponível em: <http://otca.org/pt/wp-content/uploads/2021/04/Agenda-Estrate%CC%81gica-de-Cooperac%CC%A7a%CC%83o-Amazo%CC%82nica.pdf>

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA. **Programa de Ações Estratégicas, Estratégia Regional para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Amazônica**. Brasília: Secretaria Permanente (SP/OTCA), 2018. Disponível em: [http://otca.org/pt/wp-content/uploads/2021/07/PAE\\_amazonas\\_port.pdf](http://otca.org/pt/wp-content/uploads/2021/07/PAE_amazonas_port.pdf)

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA. **Declaração de Belém: IV Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica**. Belém, 2023. Disponível em: <http://otca.org/pt/wp-content/uploads/2023/10/Declaracao-de-Belem.pdf>

PEREIRA, João Márcio Mendes. **Conflitos e parcerias em torno de projetos socioambientais**. Tempo Social, v. 23, n.2, p.235-263, nov. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/Z44xqHKKJ8KZYPOsQB4bPmy/?lang=pt#>

PINHEIRO, Letícia. **Traídos pelo desejo: um ensaio sobre a teoria e a prática da política externa brasileira contemporânea**. Revista Contexto Internacional, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 305-335, 2000.

QUEIROZ, Fábio Albergaria. (2014). **Seria a Hileia uma arena de baixo custo na lógica de poder da Guerra Fria? O caso dos Grandes Lagos Amazônicos (1964-1968)**. OPSIS. 14. 266-286. 10.5216/o.v14iEspecial.30416. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/o.v14iEspecial.30416>

RABELO, Felipe Couto. **A Questão do Acre e a Solução Nacional de Rui Barbosa**. Cefet-Campus Valença. Veredas da História, v.8, n.1, 2015, p.55-85, ISSN 1982-4238.

RIBEIRO, Nelson de Figueiredo. **A Questão Geopolítica da Amazônia: da soberania difusa à soberania restrita**. Edições do Senado Federal, Brasília – Vol. 64, 2005.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. **A Amazônia e a Cobiça Internacional**. 3ª edição, Rio de Janeiro: Gráfica Record Editora, 1968.

REY, Franz Gutiérrez; MUÑOZ, Luis Eduardo Acosta; CARDONA, Carlos Ariel Salazar. **Perfiles urbanos en la Amazonia Colombiana: un enfoque para el desarrollo sostenible**. 1ª edición. Colômbia, Bogotá: Instituto SINCHI, 2004. Disponível em: <https://sinchi.org.co/files/publicaciones/publicaciones/pdf/Perfiles%20Urbanos%20completa%20web.pdf>

RICUPERO, Rubens. **O Tratado de Cooperação Amazônica. Revista de Informação Legislativa**, v.21, n.81, p. 177-196, 1984. Suplemento. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/186318>

RICUPERO, Rubens. **Cooperação Regional na Amazônia**. In: BRASIL. Câmara dos Deputados. Valores e rumos do mundo ocidental II Painel de Assuntos Internacionais realizado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, de 12 a 27 de outubro de 1977. Brasília, 1978.

RODRIGUES, Gilberto Marcos Antônio. **A Amazônia como Foco da Integração: A Convergência entre a Unasul e a OTCA**. Revista Extraprensa, [S,1], v.7, n.1 54-61. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/extraprensa2013.77279>

SAMPAIO, Maria Clara Sales Carneiro. **A AMAZÔNIA NO OLHAR IMPERIALISTA A HISTÓRIA AINDA POUCO EXPLORADA DO PROJETO DO NORTE-AMERICANO MATTHEW FONTAINE MAURY PARA A AMAZÔNIA NA DÉCADA DOS 1850**. Revista Canôa do Tempo (Revista do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Amazonas UFAM). 2019.

SANTOS, Leandro Fernandes Sampaio. **A Amazônia como instrumento da política externa brasileira**. Revista Aurora, Marília, v. 7, n. 2, p. 109-22, 2014.

SIMÕES, Antônio José Ferreira. **Eu sou da América do Sul**. Brasília: FUNAG, 2012. 120 p.

SILVA, Rodolfo Ilário da. **A cooperação multilateral entre os países amazônicos: a atuação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)**. Tese (Mestrado) - UNESP. Marília/SP. 2012. Disponível em: [https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciasSociais/Dissertacoes/Silva\\_Rodolfo\\_Ilario.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciasSociais/Dissertacoes/Silva_Rodolfo_Ilario.pdf)

SOUZA, Márcio. **História da Amazônia: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI**. 1ª edição, Editora Record, Rio de Janeiro. 2019.

SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. **História Econômica da Amazônia (1800-1920)**. Biblioteca básica de ciências sociais: ser. 1: Estudos brasileiros: v.3. São Paulo, 1980.

TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - TCA. **Ministério das Relações Exteriores**, Brasília, 3 de julho de 1978. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao/>

[tematica/sci/normas-e-legislacao/tratados/convencoes-meio-ambiente/tratado-de-cooperacao-amazonica.pdf](#)

TEIXEIRA, Alberto da Silva. **A OTCA e a Governança da Amazônia Continental**. FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

THE NEW YORK TIMES. NEGRO COLONIZATION.; **Brazil Proposed by Our Minister as a Field for Colonization. Interesting Dispatches from J. Watson Webb. AFFAIRS IN NEW-MEXICO. Another Invasion Rumored.** The New York Times Archives, December 28, 1862, p.2. Disponível em: <https://www.nytimes.com/1862/12/28/archives/negro-colonization-brazil-proposed-by-our-minister-as-a-field-for.html>

UNESCO. **Década da Educação das Nações Unidas para um Desenvolvimento Sustentável, 2005-2014: documento final do esquema internacional de implementação**. Brasília: UNESCO, 2005.

VILLELA, Anna Marla. **O Tratado da Bacia do Prata**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, n. 81, p. 147-176, 1984. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/186298/000406291.pdf?sequence=5&isAllowed=y>

VIEIRA, Everton. **A década da Agenda 21**. 2002. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000112.pdf>

ZEVALLLOS, Enrique Amayo. **Da Amazônia ao Pacífico cruzando os Andes**. Revista de Estudos Avançados, v.7, n. 17, p. 117-169, jan. 1993. São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/j8c7cPdRVTB9PZmJ6FH5stQ/>